



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de março de 2022.

**DE:** Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação

Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social

Gilmar Luiz Scherer – Secretária Municipal de Saúde

Anderson Delares – Secretária Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Willian Fernando Kegler – Secretária de Agricultura

Dione Junior Helfer – Secretária de Cultura

Gilmar da Silva – Secretária de Esportes

**PARA:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / 2022  
SOLICITAÇÃO: 59 / 2022  
PROCESSO(S): 117 / 2022  
118 / 2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa com vistas a aquisição de tubos, reservatórios e conexões, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. Conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Flange 25-3/4	16 unidades	13,98	223,68
2	Adaptador Flange 32 – 1'	16 unidades	18,57	297,12
3	Adaptador Flange 50-1.1/2	10 unidades	27,88	278,80
4	Adaptador Flange 75-2.1/2	10 unidades	95,36	953,60
5	Reservatório de agua em Polietileno 250L	20 unidades	268,30	5.366,00
6	Reservatório de agua em Polietileno 500L	20 unidades	290,30	5.806,00
7	Reservatório de agua em Polietileno 1.000L	10 unidades	467,30	4.673,00
8	Reservatório de agua em Polietileno 5.000L	04 unidades	2.959,10	11.836,40
9	Reservatório de agua em Polietileno 10.000L	06 unidades	6.515,00	39.090,00
10	Reservatório (TANQUE) de agua em Polietileno 20.000L	02 unidades	13.635,00	27.270,00
11	Hidrômetro para medição de água 3/4	10 unidades	153,52	1.535,20
12	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	200 BARRAS	24,80	4.960,00
13	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	400 BARRAS	29,07	11.628,00
14	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	600 BARRAS	62,04	37.224,00
15	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	400 BARRAS	82,70	33.080,00
16	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100 BARRAS	119,70	11.970,00

Marli

Lizandra

Willian

Anderson

Leonir

Willian

Anderson

0001



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	100 BARRAS	171,44	17.144,00
			TOTAL	R\$ 213.335,80

O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 213.335,80 (duzentos e treze mil trezentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos).

Cordialmente,

Marli Salette Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Gilmar Luiz Scherer  
Secretário Municipal de Saúde

Anderson Delares  
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni  
Secretária de Assistência Social

Willian Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

Dione Junior Helfer  
Secretário de Cultura

Gilmar da Silva  
Secretário de Esportes



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes.

### 2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa com vistas a aquisição de tubos, reservatórios e conexões de água para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. A contratação dar-se-á através de processo licitatório, com previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar Luiz Scherer, Marli Salete Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Lizandra Cristina Boni, Willian Fernando Kegler, Dione Junior Helfer, Gilmar da Silva.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição se faz necessária para atender as atuais e ocasionais demandas relativas a manutenção e conservação predial e de logradouros públicos, bem como para atender comunidades onde o Município se responsabiliza pelo abastecimento de água, necessitando de reservatórios instalados e em perfeitas condições de funcionamento, aja vista que hoje não somente em áreas urbanas mas na grande maioria da zona rural já há água encanada, água essa indispensável não só para uso doméstico como também no trato de animais e irrigação de produtos comercializáveis, como hortaliças por exemplo.

4.2. Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção que foram realizados nos diversos setores.

4.3. Embora exista contrato ativo (Pregão Presencial 29/2021) todos os objetos de mesma especificação que os constantes nesse Termo de referência já foram adquiridos, por esse motivo optou-se por nova licitação diante da necessidade de mais itens.

4.4. Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas: MELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pesquisa no Banco de Preços e também valores do último pregão de mesmo objeto – nº29/2021.

*marli*  
*William*  
*30 de*  
*Anderson*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Flange 25-3/4	16 unidades	13,98	223,68
2	Adaptador Flange 32 – 1'	16 unidades	18,57	297,12
3	Adaptador Flange 50-1.1/2	10 unidades	27,88	278,80
4	Adaptador Flange 75-2.1/2	10 unidades	95,36	953,60
5	Reservatório de agua em Polietileno 250L	20 unidades	268,30	5.366,00
6	Reservatório de agua em Polietileno 500L	20 unidades	290,30	5.806,00
7	Reservatório de agua em Polietileno 1.000L	10 unidades	467,30	4.673,00
8	Reservatório de agua em Polietileno 5.000L	04 unidades	2.959,10	11.836,40
9	Reservatório de agua em Polietileno 10.000L	06 unidades	6.515,00	39.090,00
10	Reservatório (TANQUE) de agua em Polietileno 20.000L	02 unidades	13.635,00	27.270,00
11	Hidrômetro para medição de água 3/4	10 unidades	153,52	1.535,20
12	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	200 BARRAS	24,80	4.960,00
13	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	400 BARRAS	29,07	11.628,00
14	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	600 BARRAS	62,04	37.224,00
15	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	400 BARRAS	82,70	33.080,00
16	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100 BARRAS	119,70	11.970,00
17	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	100 BARRAS	171,44	17.144,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 213.335,80</b>

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 213.335,80 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos)**.

## 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

**6.2.** A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos itens a serem adquiridos

*marli*

*Polmar*

*Willian*

*[Signature]*

*Andryson*  
30 ni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

**6.3.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**6.3.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.4.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.5.** Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

**6.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal correspondente aos itens adquiridos.

**6.7** Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

**6.8** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, Leonir Bianchi.

## 8. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

**1 – Banco de Preços.**

**2 – Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda. ME**

**3 – Mello Materiais De Construção**

**4 – Pregão 029/2021**

**5 – Chiquinho Materiais de Construção Ltda.**

item	Quant	1-Banco de preços	2- Roger	3- Mello	4 - PP5 - chiquinho 029/2021	5 - chiquinho	Média de valores
1	16	16,34	15,00		10,60	16,90	13,98
2	16	15,42	20,00		20,30	28,50	18,57
3	10	30,43	30,00		23,20	32,50	27,88
4	10	149,58		62,50	74,00		95,36
5	20	262,97		285,00	257,00		268,30
6	20	248,00	300,00	355,00	258,00		290,30
7	10	438,00	510,00		454,00		467,30
8	04	2.527,42	3.300,00		3.050,00		2.959,10

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'marli', 'William', and '30 N. Anderson'.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9	06		6.425,00		6.605,00		6.515,00
10	02			14.900,00	12.370,00		13.635,00
11	10	173,00	150,00	195,00	80,70	168,90	153,52
12	200	23,61	30,00	29,50	16,00	24,90	24,80
13	400	27,96	34,50	32,80	21,15	28,95	29,07
14	600	72,78	63,00	69,50	43,00	61,90	62,04
15	400	86,22	90,00	98,50	57,30	81,50	82,70
16	100	130,26	126,00	138,00	84,50	119,75	119,70
17	100	195,90	186,00	189,50	119,90	165,90	171,44

OBS: os itens 12 a 17 do orçamento do Banco de Preços foram cotados por metro corrido, sendo que na tabela comparativa de valores multiplicou-se por 6 cada valor, de acordo com o descritivo dos itens, onde consta que cada tudo deve ser de barra de 6 metros.

Alguns valores foram excluídos do cálculo de média em razão da defasagem do tempo e outros por serem muito acima dos orçados.

Planalto - PR, 20 de março de 2022.

Marli Salette Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

*William F. Kegler*

Willian Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

*Dione Junior Helfer*

Dione Junior Helfer  
Secretário de Cultura

*Gilmar da Silva*

Gilmar da Silva  
Secretário de Esportes

*Luiz C. Boni*

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

*Maria*

*S. G.*

*Andryson*

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Agua Comercio de Materiais TELEFONE: (36) 999190049

ENDEREÇO: Coelhos de Sul

CNPJ: 07.084.200/0001-34 CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de tubos, reservatórios e conexões de água para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Flange 25-3/4	16 unidades	15,00	240,00
2	Adaptador Flange 32 - 1"	16 unidades	20,00	320,00
3	Adaptador Flange 50-1.1/2	10 unidades	30,00	300,00
4	Adaptador Flange 75-2.1/2	10 unidades		
5	Reservatório de agua em Polietileno 250L	20 unidades		
6	Reservatório de agua em Polietileno 500L	20 unidades	300,00	6.000,00
7	Reservatório de agua em Polietileno 1.000L	10 unidades	510,00	5.100,00
8	Reservatório de agua em Polietileno 5.000L	04 unidades	3.200,00	12.800,00
9	Reservatório de agua em Polietileno 10.000L	06 unidades	6.425,00	38.550,00
10	Reservatório (TANQUE) de agua em Polietileno 20.000L	02 unidades		
11	Hidrômetro para medição de água 3/4	10 unidades	150,00	1.500,00
12	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	200 BARRAS	30,00	6.000,00
13	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	400 BARRAS	34,50	13.800,00
14	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	600 BARRAS	62,00	37.200,00
15	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	400 BARRAS	90,00	36.000,00
16	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100 BARRAS	126,00	12.600,00
17	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	100 BARRAS	126,00	12.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.010,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 190.010,00

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 18 de maço de 2022.

  
ASSINATURA COM CARIMBO

## Licitação - Ana

---

**De:** Chiquinho Materiais de construção Ltda FRANKEN  
<chiquinho.materiais@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de março de 2022 17:07  
**Para:** Licitação - Ana  
**Assunto:** RE: solicitação de orçamento.  
**Anexos:** orçamento pref..docx

---

**De:** Licitação - Ana <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 17 de março de 2022 17:08  
**Para:** chiquinho.materiais@hotmail.com <chiquinho.materiais@hotmail.com>  
**Assunto:** solicitação de orçamento.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: \_CHIQUNHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA TELEFONE: ( 46) 35552147

ENDEREÇO: RUA PARANÁ 1169

CNPJ: \_08.943.537/0001-05 CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de tubos, reservatórios e conexões de água para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Flange 25-3/4	16 unidades	16,90	270,40
2	Adaptador Flange 32 – 1'	16 unidades	28,50	456,00
3	Adaptador Flange 50-1.1/2	10 unidades	32,50	325,00
4	Adaptador Flange 75-2.1/2	10 unidades	Não tem	0,00
5	Reservatório de agua em Polietileno 250L	20 unidades	379,50	7.590,00
6	Reservatório de agua em Polietileno 500L	20 unidades	401,80	8.036,00
7	Reservatório de agua em Polietileno 1.000L	10 unidades	667,50	6.675,00
8	Reservatório de agua em Polietileno 5.000L	04 unidades	4.198,00	16.793,84
9	Reservatório de agua em Polietileno 10.000L	06 unidades	9.041,00	54.246,36
10	Reservatório (TANQUE) de agua em Polietileno 20.000L	02 unidades	20.537,86	41.075,72
11	Hidrômetro para medição de água 3/4	10 unidades	168,90	1.689,00
12	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	200 BARRAS	24,90	4.980,00
13	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	400 BARRAS	28,95	11.580,00
14	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	600 BARRAS	61,90	37.140,00
15	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	400 BARRAS	81,50	32.600,00
16	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100 BARRAS	119,75	1.197,00
17	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	100 BARRAS	165,90	16.590,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$241.244,32</b>

VALOR TOTAL: R\$ 241.244,32

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Data: 20 de MARÇO de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA COM CARIMBO

## Licitação - Ana

---

**De:** Valcir Mello <valcir\_mello@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de março de 2022 16:16  
**Para:** Licitação - Ana  
**Assunto:** RE: orçamento  
**Anexos:** 000000.jpg

### ORÇAMENTO PRONTO

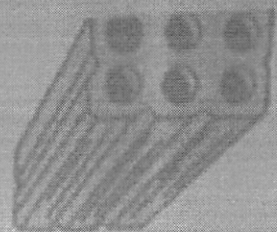
---

**De:** Licitação - Ana <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de março de 2022 14:02  
**Para:** valcir\_mello@hotmail.com <valcir\_mello@hotmail.com>  
**Assunto:** orçamento

Boa tarde, segue solicitação de orçamento.

Att. Ana Sara

Departamento de Licitações  
Planalto/PR



**PROPOSTA DE PREÇOS**

EMPRESA: MELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TELEFONE: (46) 999402035

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 729

CNPJ: 00.438.956/0001-70 CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de tubos, reservatórios e conexões de água para atender as necessidades das

Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Flange 25-3/4	16 unidades	32,00	512,00
2	Adaptador Flange 32 - 1"	16 unidades	35,00	560,00
3	Adaptador Flange 50-1/2	10 unidades	52,80	528,00
4	Adaptador Flange 75-2/2	10 unidades	62,50	625,00
5	Reservatório de água em Polietileno 250L	20 unidades	285,00	5.700,00
6	Reservatório de água em Polietileno 500L	20 unidades	355,00	7.100,00
7	Reservatório de água em Polietileno 1.000L	10 unidades	650,00	6.500,00
8	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	04 unidades	4.500,00	18.000,00
9	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	06 unidades	8.800,00	52.800,00
10	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 20.000L	02 unidades	14.900,00	29.900,00
11	Hidrometro para medição de água 3/4	10 unidades	195,00	1.950,00
12	Tubos soldavel em PVC para água 20MM (6 metros)	200 BARRAS	29,50	5.900,00
13	Tubos soldavel em PVC para água 25MM (6 metros)	400 BARRAS	32,80	13.120,00
14	Tubos soldavel em PVC para água 32MM (6 metros)	600 BARRAS	69,50	41.700,00
15	Tubos soldavel em PVC para água 40MM (6 metros)	400 BARRAS	98,50	39.400,00
16	Tubos soldavel em PVC para água 50MM (6 metros)	100 BARRAS	138,00	13.800,00
17	Tubos soldavel em PVC para água 60MM (6 metros)	100 BARRAS	189,50	18.950,00
			TOTAL	R\$257.045,00

VALOR TOTAL: R\$257.045,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data: 18 de MARÇO de 2022

00.438.956/0001-70

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

ASSINATURA COM CARIMBO

0012



# Relatório de Cotação: tubos, conexões e reservatórios

Pesquisa realizada entre 21/05/2021 13:59:18 e 16/03/2022 15:48:11

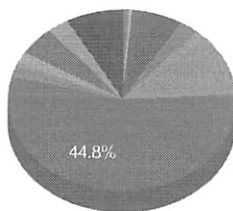
Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) conexão hidráulica - adaptador flange 25 3/4	3	30 Unidades	R\$ 16,36 (un)	R\$ 490,80
2) conexão hidráulica, adaptador flange 32 1"	3	30 Unidades	R\$ 15,42 (un)	R\$ 462,60
3) conexão hidráulica - adaptador flange 50-1 1/2	3	15 Unidades	R\$ 30,43 (un)	R\$ 456,45
4) adaptador flange 75 - 2.1/2	3	10 Unidades	R\$ 149,58 (un)	R\$ 1.495,80
5) reservatório de água em Polietileno 250l	1	20 Unidades	R\$ 262,97 (un)	R\$ 5.259,40
6) reservatório de água em polietileno 500l	3	10 Unidades	R\$ 248,00 (un)	R\$ 2.480,00
7) reservatório de água em polietileno 1000l	1	4 Unidades	R\$ 438,00 (un)	R\$ 1.752,00
8) reservatório de água de 5.000 litros	2	4 Unidades	R\$ 2.527,42 (un)	R\$ 10.109,68
9) reservatório de água em polietileno 10.000l	2	2 Unidades	R\$ 4.725,49 (un)	R\$ 9.450,98
10) reservatório (tanque) de água em polietileno 20.000l	2	2 Unidades	R\$ 20.964,12 (un)	R\$ 41.928,24
11) hidrômetro para medição de água 3/4	3	10 Unidades	R\$ 173,00 (un)	R\$ 1.730,00
12) tubos soldáveis em pvc para água 20MM	3	200 Unidades	R\$ 3,86 (un)	R\$ 772,00
13) tubos soldáveis em PVC PARA ÁGUA 25MM	1	400 Unidades	R\$ 4,66 (un)	R\$ 1.864,00
14) TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 32MM	7	400 Unidades	R\$ 12,13 (un)	R\$ 4.852,00
15) TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 40MM	6	200 Unidades	R\$ 14,37 (un)	R\$ 2.874,00
16) TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 50MM	5	200 Unidades	R\$ 21,71 (un)	R\$ 4.342,00
17) TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 60MM	6	100 Unidades	R\$ 32,65 (un)	R\$ 3.265,00

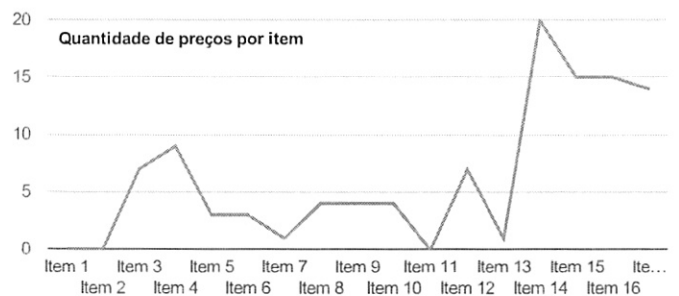
Valor Global: R\$ 93.584,95

Valor do item em relação ao total

- 1) conexão hi...
- 2) conexão hi...
- 3) conexão hi...
- 4) adaptador ...
- 5) reservatório de...
- 6) reservatório de...
- 7) reservatório de...



▲ 1/3 ▼



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIQvFp%2fwVq1JCCa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCCa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCCa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0013

Item 1: conexão hidráulica - adaptador flange 25 3/4

Preço Estimado: R\$ 16,36 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,36

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador, tipo fixação soldável, cor marrom, bitola i 25 mm x 3/4 pol, características adicionais 1 flange e anel	

Preço Sinapi 1

R\$ 14,25

Codigo Produto: 00000114  
 Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA  
 Mês/Ano: 03/2021  
 UF: PR  
 Unidade: UN  
 Pesquisa: IBGE  
 Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 20,00

Codigo Produto: 00000087  
 Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA  
 Mês/Ano: 03/2021  
 UF: PR  
 Unidade: UN  
 Pesquisa: IBGE  
 Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3

R\$ 14,82

Codigo Produto: 00000114  
 Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA  
 Mês/Ano: 03/2021  
 UF: RS  
 Unidade: UN  
 Pesquisa: IBGE  
 Preço Desonerado: Não

Item 2: conexão hidráulica, adaptador flange 32 1'

Preço Estimado: R\$ 15,42 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,42

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	32 - 1' para caixa d'água.	



Preço Sinapi 1

R\$ 14,85

Codigo Produto: 00000097  
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM  
FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X  
1", PARA CAIXA D'AGUA  
Mês/Ano: 03/2021  
UF: BA  
Unidade: UN  
Pesquisa: IBGE  
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 14,97

Codigo Produto: 00000097  
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM  
FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X  
1", PARA CAIXA D'AGUA  
Mês/Ano: 03/2021  
UF: PI  
Unidade: UN  
Pesquisa: IBGE  
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 16,45

Codigo Produto: 00000097  
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM  
FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X  
1", PARA CAIXA D'AGUA  
Mês/Ano: 03/2021  
UF: PR  
Unidade: UN  
Pesquisa: IBGE  
Preço Desonerado: Não

Item 3: conexão hidráulica - adaptador flange 50-1 1/2

Preço Estimado: R\$ 30,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,43

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	conexão para caixa d'água.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 32,22

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
7ª Brigada de Infantaria Motorizada

Data: 29/04/2021 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160344  
Lote/Item: /86  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 4  
Unidade: Unidade  
UF: RN

Objeto: Aquisição de materiais comuns de engenharia da área civil para reforma do pavilhão da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, a fim de manter as instalações estruturais (pisos, paredes, cobertura etc) e sanitárias da subunidade em condições de utilização...

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 50 MM X 1 1/2 POL

CatMat: 373919 - CONEXÃO HIDRÁULICA



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%2fwVq1JCQa3AD%2b2WZu7kJKG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJKG6o3q4Yoryd)  
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJKG6o3q4Yoryd

0015

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
06.267.047/0001-00 * VENCEDOR *	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 32,20		
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo: 1 Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2" PARA CAIXA D'AGUA					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: PC AUGUSTO SEVERO, 91	Telefone: (84) 3222-0890	Email: sejsamuel@hotmail.com	
09.400.339/0001-50	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS		R\$ 32,25		
Marca: CRONA Fabricante: CRONA Modelo: UND Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R SAO FRANCISCO, 336	Nome de Contato: RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS	Telefone: (84) 3672-0440	Email: rsrd64@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 30,82

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	Data: 31/03/2021 09:01
Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferragens, madeiras, materiais hidráulicos e similares, destinados a suprir as necessidades dos departamentos e secretarias que integram a administração pública do município de janiópolis/pr.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA I 50 MM X 1 1/2 POL	Identificação: N°Pregão:122021 / UASG:987637
	Lote/Item: /84
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 15/04/2021 08:30
	Homologação: 19/04/2021 12:08
CatMat: 318672 - CONEXÃO HIDRÁULICA , NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA I 50 MM X 1 1/2 POL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
01.739.299/0001-63 * VENCEDOR *	CARREIRA & LOPES LTDA		R\$ 28,00		
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PVC Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA I: 50 MM X 1 1,2 POL					
Estado: PR	Cidade: Janiópolis	Endereço: AV PARANA, 346	Telefone: (44) 3553-1537	Email: depositosaojosejns@hotmail.com	
20.149.991/0001-86	ADRIANO P. DA SILVA - DEPOSITO		R\$ 33,63		
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA I: 50 MM X 1 1,2 POL					
Estado: PR	Cidade: Janiópolis	Endereço: AV AVENIDA SAO JOAO, 360	Telefone: (44) 3553-2496	Email: depositoshalom2014@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 28,24

Data: 18/01/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%2fwVq1JCCa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCCa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCCa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0016

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
10ª Região Militar  
40º Batalhão de Infantaria

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160041  
Lote/Item: /109  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 20/01/2021 08:59  
Homologação: 20/01/2021 09:46  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 700  
Unidade: Unidade  
UF: CE

Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis - hidráulico.  
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA I 50 MM X 1 1/2 POL  
CatMat: 318672 - CONEXÃO HIDRÁULICA , NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA I 50 MM X 1 1/2 POL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 18,42  
\* VENCEDOR \*

Marca: Plastilit  
Fabricante: Plastilit  
Modelo: 20106005

Descrição: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges, tipo fixação: soldável e roscável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 50 mm x 1 1,2 pol

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Blumenau R BAHIA, 1447 EMERSON (47) 3057-3900 propostas@portaldasatas.com.br

14.989.973/0001-00 CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE R\$ 31,30

Marca: KRONA  
Fabricante: KRONA  
Modelo: CONEXÃO

Descrição: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges, tipo fixação: soldável e roscável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 50 mm x 1 1,2 pol

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza AV JOAO DE ARAUJO LIMA, 1237 (85) 8762-1563 mjferragens01@hotmail.com

05.040.396/0001-14 M R MAGALHAES SILVA EIRELI R\$ 35,00

Marca: FORTLEVE  
Fabricante: FORTLEVE  
Modelo: UND

Descrição: 109. Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges, tipo fixação: soldável e roscável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 50 mm x 1 1,2 pol 318672

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza R D LEOPOLDINA, 1344 (85) 3254-4403 mrmagalhaes2007@hotmail.com

Item 4: adaptador flange 75 - 2.1/2

Preço Estimado: R\$ 149,58 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,58

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	conexão hidráulica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 134,80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Data: 22/03/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos sanitários para o Grupamento de Apoio de São Paulo e Unidades Apoiadas.

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:120633

Lote/Item: /110

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/04/2021 11:30

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 75 MM X 2 1/2 POL



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%2fwVq1JcQa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0017

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

28.785.414/0001-92 * VENCEDOR *	ALVES & VIDOTTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 134,80
------------------------------------	---	------------

Marca: KRONA  
Fabricante: KRONA  
Modelo: KIT

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 75 MM X 2 1/2 POL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapetininga	R BENEDITO BENTO MARIANO, 185	(15) 4102-1853	halinesusan@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 199,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
10ª Região Militar  
40º Batalhão de Infantaria

Data: 18/01/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160041

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis - hidráulico.

Adjudicação: 20/01/2021 08:58

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 75 MM X 2 1/2 POL

Homologação: 20/01/2021 09:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 373957 - CONEXÃO HIDRÁULICA

Quantidade: 700

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

22.065.938/0001-22 * VENCEDOR *	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 116,32
------------------------------------	--------------------	------------

Marca: Krona  
Fabricante: Krona  
Modelo: 347

Descrição: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitol a ii: 75 mm x 2 1,2 pol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	EMERSON	(47) 3057-3900	propostas@portaldasatas.com.br

21.251.362/0001-25	RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	R\$ 139,35
--------------------	--	------------

Marca: tigre  
Fabricante: tigre  
Modelo: 75mmx21/2

Descrição: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitol a ii: 75 mm x 2 1,2 pol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R LIMITES, 1143	ANA CRISTINA	(21) 3331-1670	riomaisconstrutora@gmail.com

29.928.575/0001-50	A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 199,99
--------------------	--	------------

Marca: KRONA 347  
Fabricante: KRONA 347  
Modelo: KRONA 347

Descrição: ADAPTADOR SOLD. P/CX.DAGUA 75MM X 2 1/2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV FRANCISCO BONTEMPO, 80	APARECIDA	(62) 3432-4604	licitaaferragista@gmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
05.040.396/0001-14	M R MAGALHAES SILVA EIRELI		R\$ 246,82		
Marca: FORTLEVE Fabricante: FORTLEVE Modelo: UND Descrição: 35. Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 75 mm x 2 1/2 pol 373957 Und R\$					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R D LEOPOLDINA, 1344	(85) 3254-4403	mrmagalhaes2007@hotmail.com	
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI		R\$ 500,00		
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo: PLASTUBOS Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 75 MM X 2 1/2 POL					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Maceió	RUA 3-D - CJ JOAO SAMPAIO II, 79	(82) 8706-4735	svrlicitacoescontratos@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 113,95

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 15/12/2020 09:30
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de TUBOS E CONEXÕES EM PVC ESGOTO E ÁGUA PARA REDE HIDROSSANITÁRIA (TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 50MM COMPRIMENTO 6M E OUTROS), PARA O CHC/UFPR..	Identificação: N°Pregão:1332020 / UASG:155902
	Lote/Item: /129
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR LONGO COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 1/2 POL,BITOLA LADO SOLDÁVEL 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLANGES LIVRES, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Adjudicação: 02/02/2021 12:02
	Homologação: 02/02/2021 17:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 367453 - CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR LONGO COM FLANGES, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 2 1/2 POL, 75 MM, FLANGES LIVRES, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA		R\$ 101,07		
* VENCEDOR *					
Marca: krona Fabricante: krona Modelo: krona Descrição: ADAPTADOR FLANGE PVC AGUA SOLDAVEL PARA CAIXA D AGUA 75MM X 2.1/2*					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	AV JOAO MUNIZ REIS, 644	ANDREIA	(55) 3744-1259	sul.comatacado@gmail.com
07.965.552/0001-83	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI		R\$ 118,78		
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo: KRONA Descrição: ADAPTADOR FLANGE PVC AGUA SOLDAVEL PARA CAIXA D AGUA 75MM X 2.1/2*					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R CARLOS ESSENFELDER, 1326	(41) 3277-1110	administrativo@cemacedo.com.br	
20.496.317/0001-78	JAISON CLEBER SILVEIRA		R\$ 122,00		
Marca: UNIFORTTE Fabricante: UNIFORTTE Modelo: 75MM X 2.1/2* Descrição: ADAPTADOR FLANGE PVC AGUA SOLDAVEL PARA CAIXA D AGUA 75MM X 2.1/2*					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R VINTE E CINCO DE NOVEMBRO, 62	SILVIAMAURILIA SILVEIRA JAEGER	(48) 3257-6532	silvia.msjaeger@gmail.com



## Item 5: reservatório de água em Polietileno 250l

Preço Estimado: R\$ 262,97 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 262,97

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	caixa d'água.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 262,97

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Data: 07/05/2021 09:45
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme especificados no Termo de Referência 071/2021, visando atender a demanda de Benefício Eventual de materiais de construção em atendimento as necessidades emergenciais das famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo CRAS e cadastradas no CADÚNICO, Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) E Lei n. ° 2.259/2017..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:382021 / UASG:987489
	Lote/Item: /4
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 07/05/2021 16:10
	Homologação: 12/05/2021 16:27
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.395.614/0001-70 * VENCEDOR *	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI	R\$ 204,90
Marca: BAKOFTEC Fabricante: BAKOFTEC Modelo: POLETILENO Descrição: CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS COM BOIA E 2 FLANGES 3/4	Estado: PR Cidade: Capitão Leônidas Marques	Endereço: AV IGUACU, 158
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 290,00
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: 12815+420336 Descrição: CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS COM BOIA E 2 FLANGES 3/4	Estado: RS Cidade: Frederico Westphalen	Endereço: R DO COMERCIO, 770 Nome de Contato: RENATO Telefone: (55) 3744-6243 Email: comerciorm1@gmail.com
04.291.384/0001-08	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 294,00
Marca: BAKOFF Fabricante: BAKOFF TEC Modelo: 500 LTS Descrição: CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS COM BOIA E 2 FLANGES 3/4	Estado: PR Cidade: Capitão Leônidas Marques	Endereço: AV IGUACU, 481 Telefone: (45) 3286-3249 Email: imperialcasaconstrucao@hotmail.com



## Item 6: reservatório de água em polietileno 500l

Preço Estimado: R\$ 248,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	caixa d'água	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 224,00

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA	Data: 01/03/2021 00:00
Objeto: Aquisição de caixas de água de 1.000 (um mil) litros, 500 (quinhentos) litros e galões de água mineral de 20 litros completo (carga de água e vasilhame) para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá ao enfrentamento do estado de emergência decorrente do transbordamento do Rio Envira - Feijó/Acre.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CAIXA D'ÁGUA - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 500 L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	SRP: NÃO
CatMat: 369403 - CAIXA D'ÁGUA	Identificação: Dispensa de Licitação N° 4/2021 / UASG: 257021
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

22.723.082/0001-35	GMAQ FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 224,00
--------------------	-------------------------	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: s

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 500 L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AC	Cruzeiro do Sul	AV COPACABANA, 321	(68) 9981-7592

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 260,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	Data: 26/03/2021 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material consumo no tipo construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS - CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS	SRP: NÃO
	Identificação: 1202
	Lote/Item: 1/75
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipaL_de_figueirao
	Quantidade: 1
	UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.224.852/0001-28	RODRIGO B BOTELHO	R\$ 260,00
--------------------	-------------------	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Figueirão	R VITAL BATISTA, 278	(67) 3274-1153	p.bonita.2006@uol.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 260,00



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIqVfP%2fwVq1JcQa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
 token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
Descrição: CAIXA DE ÁGUA 500 LITRO POLIETILENO - CAIXA DE ÁGUA 500 LITRO POLIETILENO

Data: 05/03/2021 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00001821  
Lote/Item: 1/41  
Ata: Link Ata  
Fonte: portal.sgpcloud.net:9016/transparencia/  
Quantidade: 45  
Unidade: UN  
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

11.438.076/0001-10	JG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 260,00
--------------------	---------------------------------	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
R JOSE CRISTIANO ALVES, 25

Telefone:  
(35) 3237-1614

Email:  
rosaesilvacontabilidade@tricolor.com.br

Item 7: reservatório de água em polietileno 1000l

Preço Estimado: R\$ 438,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 438,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	caixa d'água	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 438,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA  
Objeto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS  
Descrição: CAIXA D'AGUA PLASTICA 1000 LT - CAIXA D'AGUA PLASTICA 1000 LT

Data: 02/03/2021 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00012521  
Lote/Item: 1/509  
Ata: Link Ata  
Fonte: 164.163.239.234:5656/transparencia/  
Quantidade: 1  
Unidade: UN  
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

22.939.978/0001-56	PANINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 438,00
--------------------	---	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP  
Cidade: Clementina  
Endereço: R HELENA CURTI GIBRAN, 131

Telefone:  
(18) 3658-1100/ (18) 9700-9707

Email:  
central@econtabilcentral.com.br



## Item 8: reservatório de água de 5.000 litros

Preço Estimado: R\$ 2.527,42 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.527,42

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	reservatório de água de 5.000 litros	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.600,00

Órgão: SECRETARIA MUN OBRAS E SERVICOS PUBLICOS  
 Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS

Data: 13/01/2022 00:00

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA PARA USO NA LOCALIDADE DO LAJEADO  
 BETO, EM VIRTUDE DA FORTE ESTIAGEM QUE ASSOLA NOSSO MUNICÍPIO -  
 SEC. MUN. DE OBRAS

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 282022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: CAIXA DE AGUA 5000 LITROS - CAIXA DE AGUA 5000 LITROS

Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.as  
 p?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Und

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

03.667.183/0001-91 * VENCEDOR *	PEIXOTO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	R\$ 2.600,00
------------------------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:  
 RS

Cidade:  
 Tenente Portela

Endereço:  
 R TUPIS, 121-B

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.454,84

Órgão: SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO  
 Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS

Data: 18/10/2021 00:00

Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA E TUBULAÇÃO PARA REDES DE  
 ÁGUA DO MUNICÍPIO

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 12252021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: CAIXA DE AGUA , FIBRA, CAPACIDADE 5000 LITROS - CAIXA DE AGUA ,  
 FIBRA, CAPACIDADE 5000 LITROS

Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/  
 pronimtb/index.asp?acao=1&item=  
 2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

96.418.264/0066-84 * VENCEDOR *	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	R\$ 2.300,00
------------------------------------	------------------------	--------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:  
 RS

Cidade:  
 Ajuricaba

Endereço:

RUA PEDRO PAIVA MACHADO, 76

Telefone:

(51) 3441-5600 / (51) 3441-5663 / (51) 3441-5600

Email:

expansao.atendimento@quero-quero.com.br

68.798.677/0001-50	PIZUTTI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.514,51
--------------------	---	--------------

R\$ 2.514,51

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado: RS	Cidade: Ajuricaba	Endereço: R DA MATRIZ, 1247
92.746.882/0001-57	DEVAL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.550,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Ajuricaba	Endereço: RUA EMILIO GROSS, 359

Item 9: reservatório de água em polietileno 10.000l

Preço Estimado: R\$ 4.725,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.725,49

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	caixa d'agua	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 3.665,98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 01/04/2021 09:01

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção utilizados na instalação de construção de abastecimentos comunitários que serão construídos em atendimento ao Plano de Trabalho firmado com a Itaipu Binacional através do Convênio 4500046297/2017 e material de construção, hidráulico e elétrico para a instalação de Poços Tubulares Profundos em comunidades no interior do Município de Cascavel.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:352021 / UASG:987493

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: RESERVATÓRIO - RESERVATÓRIO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 10.000 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOLARINTERNA E TRAVAS TAMPA/CAIXA

Adjudicação: 17/05/2021 13:38

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 326360 - RESERVATÓRIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

31.596.704/0001-00 * VENCEDOR *	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA	R\$ 3.658,00
------------------------------------	--	--------------

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF  
Modelo: DIVERSOS

Descrição: RESERVATÓRIO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 10.000L, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, PROTEÇÃO SOLAR INTERNA E TRAVAS TAMPA,CAIXA

Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA URUGUAI, 1030	Telefone: (45) 9900-6458	Email: clovisdalmora@hotmail.com
------------	------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------

25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3.659,94
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: BAKOF  
Fabricante: BAKOF  
Modelo: 000086

Descrição: RESERVATÓRIO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 10.000 L, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, PROTEÇÃO SOLAR INTERNA E TRAVAS TAMPA,CAIXA

Estado: RS	Cidade: Taquaruçu do Sul	Endereço: R DO COMERCIO, 855	Nome de Contato: Gilgia Perini	Telefone: (55) 3739-1017	Email: licitacao@mgsbrasil.com.br
------------	--------------------------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

12.972.077/0001-02	MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 3.680,00
--------------------	---	--------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Bakof

Fabricante: Bakof

Modelo: NI

Descrição: RESERVATÓRIO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 10.000 L, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, PROTEÇÃO SOLAR INTERNA E TRAVAS TAMPA,CAIXA

Estado:

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

R APALAIS, 278

Nome de Contato:

Evandro Maffini

Telefone:

(45) 3035-2345

Email:

emaffini@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.785,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

Data: 17/03/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: CAIXA DE ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS COM TAMPA - CAIXA DE ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS COM TAMPA

Identificação: 00004921

Lote/Item: 1/51

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 5

Unidade: UNI

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.227.426/0001-18

LUCIANO DO COUTO RANGEL &amp; CIA LTDA

R\$ 5.785,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RJ

Cidade:

Cardoso Moreira

Endereço:

RUA NESTOR MARINS, 89/91

Telefone:

(22) 2783-1099

Email:

e.n.docouto@hotmail.com

Item 10: reservatório (tanque) de água em polietileno 20.000l

Preço Estimado: R\$ 20.964,12 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.964,12

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

tanque de água 20.000l

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 30.877,00

Órgão: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Data: 01/12/2020 00:00

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de tanque

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 533/2020 / UASG: 254445

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFp%2fwVq1JQCq3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JQCq3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JQCq3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0025

0025

Descrição: TANQUE - TANQUE,VERT;20000L; 3200MM;080.16.7.20000,ALPINA;APL CTATANQUE VERTICAL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20000 LITROS, FABRICADO PELO PROCESSO DEMOLDAGEM ROTACIONAL EM POLIETILENO LINEAR, ADITIVADO ANTI-UV, NA COR NATURAL (BRANCA ) E EQUIPADO COM:KIT DE ESCOAMENTO TOTAL- 01 VÁLVULA TIPO ESFERA EM PPFV DE 2" DE DIÂMETRO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM EPDM.- CONJUNTO PARA FLANGE 4 ? CONSTITUÍDO DE :2 FLANGES CÓDIGO 01.05.4187; 1 ADAPTADORCÓDIGO 01.06.4007; 1 FLANGE ANSI 4 ? PVC.MEDINDO:DIÂMETRO: 3200 MMALATURA: 2976 MMDESENHO N : SR.4-2591- A (ANEXO) E SR.4-2592- AREFERÊNCIA COMERCIAL: 080.16.7.20000,ALPINAAPLICAÇÃO: CTA CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PRODUTO A ARMAZENAR: ÁGUA POTÁVEL / ÁGUA ABRANDADADENSIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 1,6G/CM TEMPERATURA: AMBIENTE

CatMat: 150831 - TANQUE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

55.257.034/0001-58 * VENCEDOR *	ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 30.877,00
------------------------------------	--------------------------------------	---------------

Marca: ALPINA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TANQUE,VERT;20000L; 3200MM;080.16.7.20000,ALPINA;APL CTATANQUE VERTICAL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20000 LITROS, FABRICADO PELO PROCESSO DEMOLDAGEM ROTACIONAL EM POLIETILENO LINEAR, ADITIVADO ANTI-UV, NA COR NATURAL (BRANCA ) E EQUIPADO COM:KIT DE ESCOAMENTO TOTAL- 01 VÁLVULA TIPO ESFERA EM PPFV DE 2" DE DIÂMETRO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM EPDM.- CONJUNTO PARA FLANGE 4 ? CONSTITUÍDO DE :2 FLANGES CÓDIGO 01.05.4187; 1 ADAPTADORCÓDIGO 01.06.4007; 1 FLANGE ANSI 4 ? PVC.MEDINDO:DIÂMETRO: 3200 MMALATURA: 2976 MMDESENHO N : SR.4-2591- A (ANEXO) E SR.4-2592- AREFERÊNCIA COMERCIAL: 080.16.7.20000,ALPINAAPLICAÇÃO: CTA CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PRODUTO A ARMAZENAR: ÁGUA POTÁVEL / ÁGUA ABRANDADADENSIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 1,6G/CM TEMPERATURA: AMBIENTE

Estado:

SP

Cidade:

São Bernardo do Campo

Endereço:

EST MARCO POLO, 940

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 11.051,24

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG

Data: 10/03/2021 08:00

Objeto: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TANQUES DE POLIETILENO PARA MANUTENÇÃO NO SETOR DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: TANQUE DE POLIETILENO 20.000L - TANQUE DE POLIETILENO 20.000L, COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, COM TAMPA ROSCÁVEL, O TANQUE POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA

Identificação: 19500

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

22.985.533/0001-02 * VENCEDOR *	GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 10.630,00
------------------------------------	---	---------------

Marca: Fortlev

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TANQUE PE FORTLEV 20.000 L

Descrição: Descrição não informada

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

AV DOM JOAO VI, 503

Telefone:

(71) 3237-6191

Email:

bruno.garcez@terra.com.br

25.696.352/0001-54	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 10.633,72
--------------------	--	---------------

Marca: BAKOF

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BAKOF

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Formiga

Endereço:

RUA CORONEL JOSE GONCALVES D'AMARANTE, 86

Telefone:

(37) 3322-3131 / (37) 3322-0694

86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 11.890,00
--------------------	---------------------------------------	---------------



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0026

14 / 37

Marca: NORTE CAIXAS  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: 20000  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MG      Cidade: Arcos      Endereço: R NOVO HORIZONTE, 500      Telefone: (37) 3351-3043      Email: insc.empresa@yahoo.com.br

Item 11: hidrômetro para medição de água 3/4

Preço Estimado: R\$ 173,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,00

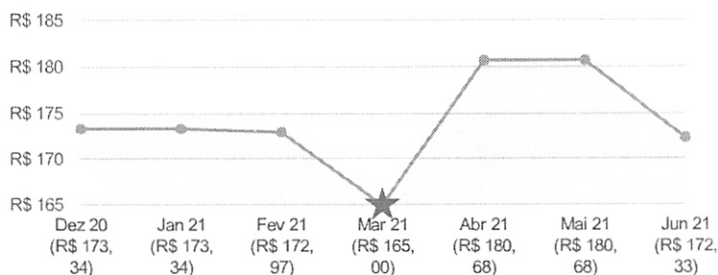
Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	hidrômetro para medição de água 3/4	

Preço Sinapi 1 R\$ 189,00

Codigo Produto: 00012769  
 Descrição: HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"  
 Mês/Ano: 03/2021  
 UF: MG  
 Unidade: UN  
 Pesquisa: IBGE  
 Preço Desonerado: Sim

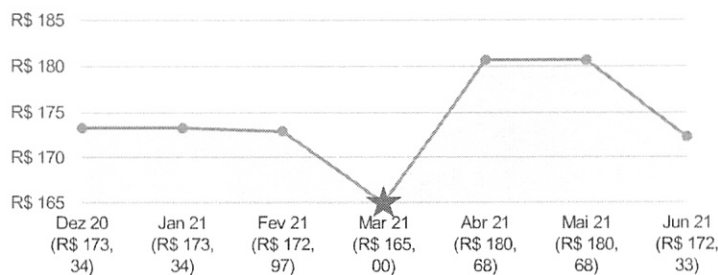
Preço Sinapi 2 R\$ 165,00

Codigo Produto: 00012769  
 Descrição: HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"  
 Mês/Ano: 03/2021  
 UF: RJ  
 Unidade: UN  
 Pesquisa: IBGE  
 Preço Desonerado: Sim



Preço Sinapi 3 R\$ 165,00

Codigo Produto: 00012769  
 Descrição: HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"  
 Mês/Ano: 03/2021  
 UF: RJ  
 Unidade: UN  
 Pesquisa: IBGE  
 Preço Desonerado: Não



Item 12: tubos soldáveis em pvc para água 20MM

Preço Estimado: R\$ 3,86 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,86

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	tubos para água	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 3,95

Órgão: Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA Data: 25/01/2022 09:00  
 Objeto: Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de tubo polietileno 20mm (azul) para a CESAMA.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Tubo Hidráulico - ITEM 01 – TUBO POLIETILENO 20MM (AZUL) Descrição: TUBO DE POLIETILENO PE, PARA EXECUCAO DE RAMAIS PREDIAIS DE AGUA E APLICACOES SOB PRESSOES DE SERVICIO DE ATE 1,0 MPA (PN 10) C/ COMPOSTO PE 80. O TUBO DEVERA SER FORNECIDO DE ACORDO C OM A NORMA NBR 8417: SISTEMAS DE RAMAIS PREDIAIS DE AGUA-TUBO S DE POLIETILENO (PE) E NTS 048 (NORMA TECNICA SABESP), NA COR AZUL. A MATERIA PRIMA UTILIZADA NA FABRICACAO DOS TUBOS DEVERA SER VIRGEM E P/O FORNECIMENTO SERA EXIGIDA A CERTIFICACAO APRESENTADA PELO FABRICANTE. FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER PROTEGIDO NAS DUAS EXTREMIDADES. Quantidade: 47.000 Unidade: METRO SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:1222021 / UASG:925894 Lote/Item: /1  
 Ata: [Link Ata](#) Adjudicação: 31/01/2022 14:44  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Quantidade: 47.000  
 Unidade: Metro UF: MG

CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

32.540.611/0001-19 CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA R\$ 3,70

Marca: CORR PLASTIK  
 Fabricante: CORR PLASTIK  
 Modelo: CORR PLASTIK  
 Descrição: TUBO PEAD PE 80 DE 20 COM 6 METROS COR AZUL - NBR 15561 - MARCA CORR PLASTIK

Estado: SP Cidade: Cabreúva Endereço: AL ANIBAL GERALDO, 147 Telefone: (11) 4529-1500/ (11) 4529-1522 Email: mauricio.coelho@corr.com.br

20.718.935/0002-04 ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI R\$ 4,08  
 \* VENCEDOR \*

Marca: CORRPLASTIK  
 Fabricante: CORRPLASTIK  
 Modelo: TUBO POLIETILENO 20MM (AZUL)  
 Descrição: TUBO POLIETILENO 20MM (AZUL) TUBO DE POLIETILENO PE, PARA EXECUCAO DE RAMAIS PREDIAIS DE AGUA E APLICACOES SOB PRESSOES D E SERVICIO DE ATE 1,0 MPA (PN 10) C/ COMPOSTO PE 80. O TUBO DEVERA SER FORNECIDO DE ACORDO C OM A NORMA NBR 8417: SISTEMAS DE RAMAIS P REDIAIS DE AGUA-TUBO S DE POLIETILENO (PE) E NTS 048 (NORMA TECNICA SABESP), NA COR AZUL. A MATERIA PRIMA UTILIZADA NA FABRICACAO DOS T UBOS DEVERA SER VIRGEM E P/O FORNECIMENTO SERA EXIGIDA A CERTIFICACAO APRESENTADA PELO FABRICANTE. FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER PROTEGIDO NAS DUAS EXTREMIDADES.

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: R 6 A, S/N Telefone: (31) 3392-2144 Email: faturamento@alcconexoes.com.br

36.929.478/0001-48 CARLOS ALBERTO MARTINS 80892124687 R\$ 4,08

Marca: Corr plastik  
 Fabricante: Corr plastik  
 Modelo: tubo de polietileno azul 20mm, PN10, PE80  
 Descrição: Tubo de polietileno PE azul 20MM, pressão de serviço de até 1,0 mpa, (pn 10) c/ composto PE 80, matéria prima virgem, tubo conforme NBR 8417 e NTS 048, Fornecimento em bobinas com 100 metros.

Estado: MG Cidade: Governador Valadares Endereço: R DOS IPES, 238 Telefone: (33) 8890-9735 Email: ticarlinhocamisa10@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 4,68

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Data: 15/12/2021 09:00  
 Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (conexões e tubos PEAD).. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO Identificação: N°Pregão:3302021 / UASG:974200  
 Lote/Item: /65



Descrição: Tubo Hidráulico - TUBO PEAD PE 80 DE 20MM PN 1 MPA 100,00 METROS.  
Tubo PEAD , Aplicação Redes Adutoras, Sub-Adutoras e Distribuidoras de Água  
(NBR 15561/2016), Encaixe Ponta/Ponta, Tipo de Junta União em Eletrofusão ou  
Mecânica, Fabricada Conforme NBR 15561, Pressão Nominal PE 80 - 1,0 Mpa,  
Dimensões DE 20 - L= 100,00 mts.

CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO

Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 10.500  
Unidade: Metro  
UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.482.258/0001-86 POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. R\$ 4,00

Marca: POLITEJO  
Fabricante: POLITEJO  
Modelo: POLIHIDRO

Descrição: Tubo em Polietileno PE100 PN10 DN 110mm SDR 17 NBR 15.561 em rolos de 100 metros - Origem Nacional, fabricado no Brasil, Marca Politejo, Modelo Polihidro, código do material BTAP80510-100-A

Estado: SP Cidade: Leme Endereço: R OSWALDO SACHI, 500 Telefone: (19) 3571-5364/ (19) 9660-7677 Email: pedro.catela@politejo.com

32.540.611/0001-19 CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA R\$ 4,04  
\* VENCEDOR \*

Marca: CORR PLASTIK  
Fabricante: CORR PLASTIK  
Modelo: CORR PLASTIK

Descrição: TUBO PEAD PE 80 DE 20 1,0MPA EM BARRAS DE 100 METROS - NBR 15561 - MARCA CORR PLASTIK

Estado: SP Cidade: Cabreúva Endereço: AL ANIBAL GERALDO, 147 Telefone: (11) 4529-1500/ (11) 4529-1522 Email: mauricio.coelho@corr.com.br

26.392.294/0001-38 NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 6,00

Marca: CORR PLASTIK  
Fabricante: CORR PLASTIK  
Modelo: CORR PLASTIK

Descrição: TUBO PEAD PE 80 DE 20MM PN 1 MPA 100,00 METROS Tubo PEAD , Aplicação Redes Adutoras, Sub-Adutoras e Distribuidoras de Água (NBR 15561/2016), Encaixe Ponta/Ponta, Tipo de Junta União em Eletrofusão ou Mecânica, Fabricada Conforme NBR 15561, Pressão Nominal PE 80 - 1,0 Mpa, Dimensão s DE 20 - L= 100,00 mts.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SMAS, S/N Telefone: (61) 3361-9265 Email: novaatacadista@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 2,95

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Campus Lábrea

Data: 14/12/2021 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:158564  
Lote/Item: 3/136

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e de manutenção predial destinados a realização dos trabalhos para conservação das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – campus Lábrea..

Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 40  
Unidade: Unidade  
UF: AM

Descrição: Jogo De Ferramenta - Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria,  
CatMat: 70459 - JOGO DE FERRAMENTA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.824.367/0001-46 ANTONIO PINTO DE ALMEIDA R\$ 2,95  
\* VENCEDOR \*

Marca: krona  
Fabricante: krona

Modelo: Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de poli

Descrição: Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria,

Estado: AM Cidade: Lábrea Endereço: R MONSENHOR INACIO, 1616 Telefone: (97) 3331-2685



## Item 13: tubos soldáveis em PVC PARA ÁGUA 25MM

Preço Estimado: R\$ 4,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,66

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	TUBOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4,66

Órgão: SECRETARIA MUN OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS

Data: 16/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ESQUINA MARTINS COMPRA COM URGÊNCIA DEVIDO A GRAVE SECA QUE ASSOLA NOSSO MUNICÍPIO - SEC. MUN. DE OBRAS

SRP: NÃO

Identificação: 27262021

Descrição: Tubo soldável 25mm - Tubo soldável 25mm | REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ESQUINA MARTINS COMPRA COM URGÊNCIA DEVIDO A GRAVE SECA QUE ASSOLA NOSSO MUNICÍPIO - SEC. MUN. DE OBRAS

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=2

Quantidade: 1.800

Unidade: m

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

01.609.393/0001-06 ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

R\$ 4,66

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS

Cidade: Frederico Westphalen

Endereço: R MAURICIO CARDOSO, 416

## Item 14: TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 32MM

Preço Estimado: R\$ 12,13 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,13

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 32MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 29,33

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Data: 03/02/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (hidráulicos, sanitários e elétricos), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:926210

Descrição: Tubo Hidráulico - TUBO EM PVC SOLDÁVEL COM 6 MTS 32 MM TIGRE OU SIMILAR

Lote/Item: 1/152

Ata: Link Ata

CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Tubo 6,00 M

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

26.392.234/0001-15 RVA BRASILIA CONSTRUÇOES - LTDA

R\$ 18,00



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFp%2fwVq1JcQa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0030

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: PLASTUBOS  
 Fabricante: PLASTUBOS  
 Modelo: PLASTUBOS  
 Descrição: TUBO EM PVC SOLDÁVEL COM 6 MTS 32 MM TIGRE OU SIMILAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R RUA 12 CHACARA, 152/1	RONAN	(61) 3551-8969	rva.licita@gmail.com

11.594.621/0001-67 ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI R\$ 20,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: MULTILIT  
 Fabricante: MULTILIT  
 Modelo: MULTILIT  
 Descrição: TUBO EM PVC SOLDÁVEL COM 6 MTS 32 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 01	(61) 3357-2151	almixdf@gmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 50,00

Marca: Plastilit  
 Fabricante: Plastilit  
 Modelo: 20001003  
 Descrição: TUBO EM PVC SOLDÁVEL COM 6 MTS 32 MM TIGRE OU SIMILAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	l.acontabilidade@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 15,47

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Data: 18/01/2022 09:00

Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (PP, PVC e PEAD)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Tubo Hidráulico - COLAR TOMADA PP. DE 32 MM X DR 3/4".

Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:974200

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 3.750

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

45.010.717/0001-52 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 12,42  
 \* VENCEDOR \*

Marca: polierg  
 Fabricante: polierg  
 Modelo: polierg  
 Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 32 MM X DR 3/4".

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AURIVERDE, 1455	(11) 2219-7700	polierg@polierg.com.br

43.486.840/0001-19 VDA SANEAMENTO LTDA R\$ 16,00

Marca: TIGRE  
 Fabricante: TIGRE  
 Modelo: COLAR TOMADA PP. DE 32 MM X DR 3/4". Colar de Tom  
 Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 32 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado, Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 32 X DR 3/4

Endereço:

21.420.571/0001-55 GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI R\$ 18,00



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP%2fwVq1JCQa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0031

19 / 37

Marca: POLIERG  
 Fabricante: POLIERG  
 Modelo: POLIERG  
 Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 32 MM X DR 3/4".

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA FAUSTO DIAS DE MELO, 474 Telefone: (19) 3325-9211 / (19) 3325-9220 Email: processos@contmaisassessoria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 8,54

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Data: 10/12/2021 09:00  
 Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (conexões e tubo PP, PVC e PEAD).. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Tubo Hidráulico - TE PVC RIGIDO JS CL 15. DE 32 MM. SRP: NÃO  
 CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO Identificação: N°Pregão:3262021 / UASG:974200  
 Lote/Item: /25  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 180  
 Unidade: Unidade  
 UF: DF

26.392.294/0001-38 NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 7,00

Marca: KRONA  
 Fabricante: KRONA TUBOS E CONEXÕES  
 Modelo: KRONA  
 Descrição: TE PVC RIGIDO JS CL 15. DE 32 MM. Te PVC Injetado , Aplicação Ligação Tubos PVC Rígido para Sistema Predial de Água Fria (NBR 5648), Encaixe Bolsa/Bolsa/Bolsa, Tipo de Junta Soldável (NBR 9821), Fabricada Conforme NBR 5648, Pressão Nominal 7,5 Kgf/cm2, Dimensões DE 32

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SMAS, S/N Telefone: (61) 3361-9265 Email: novaatacadista@hotmail.com

21.420.571/0001-55 GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI R\$ 8,62

Marca: KRONA  
 Fabricante: KRONA  
 Modelo: KRONA  
 Descrição: TE PVC RIGIDO JS CL 15. DE 32 MM. Te PVC Injetado , Aplicação Ligação Tubos PVC Rígido para Sistema Predial de Água Fria (NBR 5648), Encaixe Bolsa/Bolsa/Bolsa, Tipo de Junta Soldável (NBR 9821), Fabricada Conforme NBR 5648, Pressão Nominal 7,5 Kgf/cm2, Dimensões DE 32

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA FAUSTO DIAS DE MELO, 474 Telefone: (19) 3325-9211 / (19) 3325-9220 Email: processos@contmaisassessoria.com.br

24.419.445/0001-79 TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA R\$ 10,00

Marca: TIGRE  
 Fabricante: TIGRE  
 Modelo: TE PVC RIGIDO JS CL 15. DE 32 MM. Te PVC Injetado  
 Descrição: TE PVC RIGIDO JS CL 15. DE 32 MM. Te PVC Injetado , Aplicação Ligação Tubos PVC Rígido para Sistema Predial de Água Fria (NBR 5648), Encaixe Bolsa/Bolsa/Bolsa, Tipo de Junta Soldável (NBR 9821), Fabricada Conforme NBR 5648, Pressão Nominal 7,5 Kgf/cm2, Dimensões DE 32

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R JOAO VOGELSANGER, 181 Telefone: (47) 3804-4480 Email: financeiro@viadagua.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 6,67

Órgão: Companhia Aguas de Joinville Data: 06/12/2021 09:00  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Tubo Hidráulico - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM SRP: SIM  
 CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO Identificação: N°Pregão:1982021 / UASG:926377  
 Lote/Item: /37  
 Ata: [Link Ata](#)



Adjudicação: 10/12/2021 16:28

Homologação: 13/12/2021 09:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13.914.027/0001-31 HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 5,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: NICOLL  
Fabricante: NICOLL  
Modelo: NICOLL  
Descrição: TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR São José dos Pinhais R ALFREDO PINTO, 1235 RONEI (41) 3076-2086 hidroluxcomercio@gmail.com

33.540.866/0001-44 NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 5,00

Marca: PLASTILIT  
Fabricante: PLASTILIT  
Modelo: PLASTILIT  
Descrição: TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Curitiba R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 (41) 9901-3627 margemltda@margemltda.com.br

43.486.840/0001-19 VDA SANEAMENTO LTDA R\$ 10,00

Marca: TIGRE  
Fabricante: TIGRE  
Modelo: TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 32MM TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3,P  
Descrição: TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 32MM TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3,PN 750 KPA, COM JUNTASOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNTNBR 9821, PARA TUBOSEM PVC RÍGIDO, PECP 34.DREF. 32 MM.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 7,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
BASE ÁEREA DE BELÉM

Objeto: Aquisição de material hidrossanitário a fim de atender às necessidades da COMARA..

Descrição: Tê - conexão para tubos e canos - soldável - Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 32 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto

CatMat: 289901 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL

Data: 27/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1102021 /  
UASG:120628

Lote/Item: /87

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/12/2021 13:23

Homologação: 01/12/2021 14:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 3,81  
\* VENCEDOR \*

Marca: Plastilit  
Fabricante: Plastilit  
Modelo: 20002171  
Descrição: TÊ SOLDÁVEL, EM PVC, DE 32 MM, COR MARROM. (Entrega Manaus/AM)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SC Blumenau R BAHIA, 1447 (47) 3036-8200 l.acontabilidade@terra.com.br



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0033

21 / 37

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.510.069/0001-16	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA					R\$ 11,43
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo: MULTILIT Descrição: TÊ SOLDÁVEL, EM PVC, DE 32 MM, COR MARROM. (ENTREGA MANAUS/AM)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	TR JOSE PIO, 545	Vera Lucia Rodrigues de Araújo	(91) 3204-2602	comatel@comatel.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 8,18

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 04/10/2021 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA	Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:160414
GUARNIÇÃO DE SAN	Lote/Item: /25
TA MARIA	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
6ª Brigada de Infantaria Blindada	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (Hidráulica) para o Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada..	Quantidade: 100
Descrição: Tê - conexão para tubos e canos - soldável - Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 32 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto	Unidade: Unidade
CatMat: 289901 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI					R\$ 3,50
Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT Modelo: PLASTUBOS/PLASTILIT Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TÊ 90° TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL COR MARROM BITOLA 32 MM. QUALID ADE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5648:2018.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Frederico Westphalen	R PIRATINI, 537	Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br	

41.519.105/0001-39	FABIO GAVIOLI					R\$ 7,00
Marca: AKATO Fabricante: AKATO Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 32 mm, aplicação: rede hid rráulica e esgoto.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Santiago	R PINHEIRO MACHADO, 1634	(55) 3251-9757	gavioliconstrucao@hotmail.com		

10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI					R\$ 14,04
* VENCEDOR *						
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo: plastilit Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TÊ 90° TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL COR MARROM BITOLA 32 MM. QUALID ADE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5648:2018.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	(47) 3232-1221	edson.vanguardeira@ig.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 9,10

Data: 29/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:160403



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 6ª Divisão de Exército  
 8ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 6º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de Material de Alvenaria para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações do 6º GAC e Participantes..

Descrição: Tê - conexão para tubos e canos - soldável - Conexão tipo tê 32 mm (conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, cor: marrom, bitola: 32 mm)

CatMat: 7528 - TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS

Lote/Item: /58  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 05/10/2021 14:35  
 Homologação: 19/10/2021 17:06  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 630  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
42.262.411/0001-03 * VENCEDOR *	ARGOS LTDA Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo: 20002171 Descrição: Conexão Tipo Tê 32 Mm (Conexão Hidráulica, Material: Pvc, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Cor: Marrom, Bitola: 32 Mm)	R\$ 9,10
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BAHIA, 1447
Telefone: (47) 3036-8200	Email: l.acontabilidade@terra.com.br	
19.434.150/0001-31	CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI Marca: Krona Fabricante: Krona Modelo: 0456 Descrição: Conexão tipo tê 32 mm (conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, cor: marrom, bitola: 32 mm)	R\$ 9,10
Estado: RS	Cidade: Gramado	Endereço: AV PRIMEIRO DE MAIO, 2173
Nome de Contato: Camila Caroline Tissot	Telefone: (47) 3209-6913	Email: licitatools@gmail.com
07.250.898/0001-03	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: 32mm marrom Descrição: Conexão tipo tê 32 mm (conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, cor: marrom, bitola: 32 mm)	R\$ 9,10
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R JOAQUIM SILVEIRA, 466
Telefone: (51) 3209-8622		

Item 15: TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 40MM	
Preço Estimado: R\$ 14,37 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,37

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 40MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 14,74

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB  
 Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (PP, PVC e PEAD)..  
 Descrição: Tubo Hidráulico - COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado, Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEADcom Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7-1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 40 X DR 3/4"

Data: 20/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:974200  
 Lote/Item: /9  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 300  
 Unidade: Unidade  
 UF: DF



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.539.329/0001-89	SANEMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10,00
Marca: POLIERG Fabricante: POLIERG Modelo: POLIERG Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 40 X DR 3/4"		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 209A, 165
		Telefone: (62) 3233-5942
		Email: meiracontabilidade@gmail.com
43.486.840/0001-19	VDA SANEAMENTO LTDA	R\$ 15,00
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo: COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tom		
Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 40 X DR 3/4"		
Endereço:		
.		
45.010.717/0001-52	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 19,21
Marca: polierg Fabricante: polierg Modelo: polierg Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 40 X DR 3/4"		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R AURIVERDE, 1455
		Telefone: (11) 2219-7700
		Email: polierg@polierg.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 16,67

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Data: 20/01/2022 09:00

Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (PP, PVC e PEAD).. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Tubo Hidráulico - COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7-1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 40 X DR 3/4" Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:974200

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.539.329/0001-89	SANEMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10,00
Marca: POLIERG Fabricante: POLIERG Modelo: POLIERG Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 40 X DR 3/4"		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 209A, 165
		Telefone: (62) 3233-5942
		Email: meiracontabilidade@gmail.com
43.486.840/0001-19	VDA SANEAMENTO LTDA	R\$ 15,00
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo: COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tom		
Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 40 X DR 3/4"		



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Endereço:

13.914.027/0001-31 HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 25,00

Marca: POLIERG

Fabricante: POLIERG

Modelo: POLIERG

Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 40 MM X DR 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 40 X DR 3/4"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALFREDO PINTO, 1235	RONEI	(41) 3076-2086	hidroluxcomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 10,90

Órgão: MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Data: 01/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de diversos materiais para troca das caixas d'água da SFA-MG. Favor acessar o link com os materiais:

SRP: NÃO

<https://mapadrive.agricultura.gov.br/owncloud/index.php>

Identificação: Dispensa de Licitação N° 26/2021 / UASG: 130056

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 3 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO

Lote/Item: 16/1

Ata: N/A

CatMat: 330263 - TUBO PVC SOLDÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Metro

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

07.106.755/0001-14 D.P.R COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 10,90

\* VENCEDOR \*

Marca: UNOCAN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 3 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PIAUI, 1627	PAULO	(31) 3465-5403	paulo@obradec.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12,81

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Data: 18/11/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisições de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidrossanitário, destinados a manutenção predial das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:453204

Descrição: Tubo pvc soldável - Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 1 1,4 pol, comprimento: 3 m, espessura paredes: 40 mm

Lote/Item: /420

Ata: Link Ata

CatMat: 330322 - TUBO PVC SOLDÁVEL

Adjudicação: 15/02/2022 11:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Metro

UF: MA



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfP%2fwVq1JcQa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd>

0037

25 / 37

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.962.032/0001-00 * VENCEDOR *	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 12,81
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo: TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) Descrição: TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV DA LIBERDADE, 212
		Telefone: (99) 8184-9876/ (99) 8184-9922
		Email: allianceimperatriz@gmail.com
41.134.061/0001-29	M. A. RODRIGUES SILVA EIRELI	R\$ 12,81
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo: METRO Descrição: TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1500
		Telefone: (99) 9196-3295
		Email: silveiramuntom@gmail.com
32.380.808/0001-38	NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI	R\$ 12,81
Marca: KRONA Fabricante: KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA Modelo: M Descrição: TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155
		Telefone: (99) 9174-4149

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 13,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Data: 27/10/2021 13:15
Objeto: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção, construção/reforma dos órgãos públicos do Município de Realeza/PR., em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Tubo hidráulico - Cano 40 mm de água	Identificação: N°Pregão:1112021 / UASG:987805
CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO	Lote/Item: /147
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.244.874/0001-45	BRANDELEIRO & BIELAK LTDA	R\$ 10,40
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: NBR 5688:2010 Descrição: CANO 40 MM DE ÁGUA		
Estado: PR	Cidade: Santa Izabel do Oeste	Endereço: AV DOS PINHEIROS, 1762
		Telefone: (46) 3542-1448
37.196.858/0001-83 * VENCEDOR *	ATACADO MINIPRECO LTDA	R\$ 15,50
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo: plastilit Descrição: Cano 40 mm de água		
Estado: PR	Cidade: Realeza	Endereço: RUA SAO PAULO, 2364
		Telefone: (46) 3543-2636
		Email: miniprecoeletromoveis@gmail.com
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 15,50



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: plastilit  
Fabricante: plastilit  
Modelo: plastilit  
Descrição: CANO 40 MM DE ÁGUA

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000 Telefone: (47) 3232-1221 Email: edson.vanguardeira@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 17,29

Órgão: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Data: 19/10/2021 08:00  
Objeto: Selecionar propostas para obtenção de registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção predial, incluindo civil, hidráulica e outros para atendimento das necessidades da AEVSF/FACAPE.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Tubo hidráulico - Tubo hidráulico, material: pvc rígido, diâmetro: 40 mm, aplicação: tubulação de água Identificação: NºPregão:152021 / UASG:458688  
Lote/Item: /117  
CatMat: 333572 - TUBO HIDRÁULICO Ata: Link Ata  
Adjudicação: 20/10/2021 16:42  
Homologação: 28/10/2021 10:42  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 90  
Unidade: Metro  
UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

06.228.743/0001-08 YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI R\$ 17,29  
\* VENCEDOR \*

Marca: Amanco  
Fabricante: Amanco  
Modelo: Amanco  
Descrição: Tubo hidráulico, material: pvc rígido, diâmetro: 40 mm, aplicação: tubulação de água

Estado: BA Cidade: Juazeiro Endereço: AV ULYSSES GUIMARAES, 08 Telefone: (74) 3611-8888/ (74) 8821-9963 Email: ynajaracostel@bol.com

31.297.262/0001-93 FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI R\$ 17,29

Marca: KRONA  
Fabricante: KRONA  
Modelo: KRONA  
Descrição: Tubo em PVC para Esgoto - De 40mm. CATMAT: 333572

Estado: BA Cidade: Juazeiro Endereço: AV BAHIA, 17 Telefone: (87) 3862-2966 Email: fred@gmail.com.br

Item 16: TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 50MM

Preço Estimado: R\$ 21,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,71

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 50MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 20,37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE Data: 09/02/2022 09:00  
Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP%2fwVq1JCQa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0039 27/37

Descrição: Tubo hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável , Aplicação: Tubulação De Água , Normas Técnicas: Abnt Eb-892

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:987417

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/02/2022 09:25

Homologação: 11/02/2022 09:57

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.000

Unidade: Tubo 6 M

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

85.464.618/0001-65 * VENCEDOR *	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA	R\$ 20,00
------------------------------------	----------------------------	-----------

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: PVC  
Descrição: TUBO 20MM PVC SOLDAVEL PARA AGUA FRIA - BARRA 6 MT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ampére	AV REPUBLICA ARGENTINA, 109	(46) 3547-1228/ (46) 3547-1641	antoniomaronez@hotmail.com

39.449.056/0001-63	E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 20,55
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: FORTLEV  
Descrição: TUBO 20 MM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, BARRA 06 METROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Candói	AV AV NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA, 2435	Edira Ferreira da Silva	(42) 98818-7354	edira_silvia@hotmail.com

04.151.335/0001-61	MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	R\$ 20,57
--------------------	---	-----------

Marca: PLASTILIT  
Fabricante: PLASTILIT  
Modelo: PLASTILIT  
Descrição: 37231 - TUBO 20 MM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, BARRA 06 METROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CARLOS ESSENFELDER, 1367	(41) 3016-0408	marino@cemacedo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 23,08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Data: 09/02/2022 09:00

Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Tubo hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável , Aplicação: Tubulação De Água , Normas Técnicas: Abnt Eb-892

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:987417

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/02/2022 09:25

Homologação: 11/02/2022 09:57

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.000

Unidade: Tubo 6 M

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

85.464.618/0001-65 * VENCEDOR *	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA	R\$ 22,00
------------------------------------	----------------------------	-----------

Marca: FORTLEV  
Fabricante: FORTLEV  
Modelo: PVC  
Descrição: TUBO 25MM PVC SOLDAVEL PARA AGUA FRIA - BARRA 6 MT



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%2fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0040 28 / 17

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Ampére	AV REPUBLICA ARGENTINA, 109	(46) 3547-1228/ (46) 3547-1641	antoniomaronex@hotmail.com	
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				R\$ 23,62
Marca: PLASTILT Fabricante: PLASTILT Modelo: 25MM Descrição: 37232 - TUBO 25 MM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, BARRA 06 METROS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Chopininho	R 14 DE DEZEMBRO, 4325	(46) 3242-3038	financeiroeletroluz2015@hotmail.com	
04.151.335/0001-61	MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI				R\$ 23,62
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT Descrição: 37232 - TUBO 25 MM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, BARRA 06 METROS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R CARLOS ESSENFELDER, 1367	(41) 3016-0408	marino@cemacedo.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 15,83

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB  
 Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de águas e esgoto (conexões e tubos PVC e vasilina).  
 Descrição: Tubo Hidráulico - COLAR TOMADA PP. DE 50 MM X 3/4".

Data: 16/12/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: N°Pregão:3332021 / UASG:974200  
 Lote/Item: /21  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 195  
 Unidade: Unidade  
 UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.420.571/0001-55	GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI				R\$ 13,20
Marca: IPAL Fabricante: IPAL Modelo: IPAL Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 50 MM X 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11 921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 50 X DR 3/4"					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Campinas	RUA FAUSTO DIAS DE MELO, 474	(19) 3325-9211 / (19) 3325-9220	processos@contmaisassessoria.com.br	
13.914.027/0001-31	HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI				R\$ 14,30
Marca: POLIERG Fabricante: POLIERG Modelo: POLIERG Descrição: " COLAR TOMADA PP. DE 50 MM X 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 50 X DR 3/4"					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALFREDO PINTO, 1235	RONEI	(41) 3076-2086	hidroluxcomercio@gmail.com
26.392.294/0001-38	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA				R\$ 20,00
* VENCEDOR *					



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%2b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JcQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Marca: POLIERG Fabricante: POLIERG Modelo: POLIERG Descrição: COLAR TOMADA PP. DE 50 MM X 3/4". Colar de Tomada em PP Injetado , Aplicação Ligação Rede Distribuidora PEAD com Sistema Predial PEAD de Água Fria (NBR 15561), Encaixe Travas e Junta Roscável, Tipo de Junta Anel de Vedação Toroidal e Fita Veda Rosca (MN ISO 7- 1), Fabricada Conforme NBR 11 921 (PEAD) - NBR 10930 (PVC), Pressão Nominal 1,0 Mpa, Dimensões DE 50 X DR 3/4"					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SMAS, S/N	Telefone: (61) 3361-9265	Email: novaatacadista@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 20,73

Órgão: Companhia Aguas de Joinville

Data: 06/12/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Tubo Hidráulico - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM

SRP: SIM

CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO

Identificação: NºPregão:1982021 / UASG:926377

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2021 16:27

Homologação: 13/12/2021 09:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

63.017.784/0001-80 J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 9,20  
\* VENCEDOR \*

Marca: CORR PLASTIK  
Fabricante: CORR PLASTIK  
Modelo: LUVA DE CORRER

Descrição: "LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 50 MM. COTA RESERVADA.."

Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R ANITA GARIBALDI, 1683 Telefone: (16) 3979-6700/ (16) 3904-0363 Email: orlandoleite@terra.com.br

13.914.027/0001-31 HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 25,00

Marca: HIFERSANE  
Fabricante: HIFERSANE  
Modelo: HIFERSANE

Descrição: LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM

Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R ALFREDO PINTO, 1235 Nome de Contato: RONEI Telefone: (41) 3076-2086 Email: hidroluxcomercio@gmail.com

43.486.840/0001-19 VDA SANEAMENTO LTDA R\$ 28,00

Marca: TIGRE  
Fabricante: TIGRE

Modelo: LUVA DE CORRER, PVC,SOLDÁVEL, 50MM LUVA DE CORRER

Descrição: LUVA DE CORRER, PVC,SOLDÁVEL, 50MM LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821),PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PEC P 34.ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 50MM.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 28,53

Órgão: Companhia Aguas de Joinville

Data: 06/12/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Tubo hidráulico - LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP%2fwVq1JCQa3AD%2b2WZu7kG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kG6o3q4Yoryd)  
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kG6o3q4Yoryd

0042

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2021 16:27

Homologação: 13/12/2021 09:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
63.017.784/0001-80	J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 25,60
Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo: LUVA DE CORRER Descrição: "LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM. COTA RESERVADA. "		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R ANITA GARIBALDI, 1683
		Telefone: (16) 3979-6700/ (16) 3904-0363
		Email: orlandoleite@terra.com.br
43.486.840/0001-19	VDA SANEAMENTO LTDA	R\$ 30,00
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN50/DE 60 MM LUVA DE Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN50/DE 60 MM LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNTNBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647).ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60MM		
Endereço:		
33.540.866/0001-44	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	R\$ 30,00
Marca: ASPERBRAS Fabricante: ASPERBRAS Modelo: ASPERBRAS Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474
		Telefone: (41) 9901-3627
		Email: margemltda@margemltda.com.br

## Item 17: TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 60MM

Preço Estimado: R\$ 32,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,65

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 60MM	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 48,33
Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB		Data: 18/01/2022 09:00
Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (PP, PVC e PEAD)..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo Hidráulico - TUBO PVC RIGIDO PB JE CL 15. DE 60 MM X 6,0 M.		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:12022 / UASG:974200
		Lote/Item: /24
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 498
		Unidade: Metro
		UF: DF



26.392.294/0001-38 NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 30,00  
 \* VENCEDOR \*  
 Marca: CORR PLASTIK  
 Fabricante: CORR PLASTIK  
 Modelo: CORR PLASTIK  
 Descrição: TUBO PVC RIGIDO PB JE CL 15. DE 60 MM X 6,0 M. Tubo PVC 6,3 Classe 15 , Aplicação Rede de Distribuição de Água (NBR 5647), Encaixe Ponta/Bo  
 lsa, Tipo de Junta Elástica , Fabricada Conforme NBR 5647, Pressão Nominal 7,5 Kgf/cm2, Dimensões DE 60 - L = L = 6,00 mts.  
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 DF Brasília ST SMAS, S/N (61) 3361-9265 novaatacadista@hotmail.com

43.486.840/0001-19 VDA SANEAMENTO LTDA R\$ 52,00  
 Marca: TIGRE  
 Fabricante: TIGRE  
 Modelo: TUBO PVC RIG ESG COND SERIE R. DN 100 X 6,0M. Tubo  
 Descrição: TUBO PVC RIG ESG COND SERIE R. DN 100 X 6,0M. Tubo PVC Série Reforçada, Aplicação Redes coletoras de esgoto condominial, fabricado confor  
 me norma NBR 5688, Encaixe Ponta/Bolsa - P/B, Junta Elástica - JE, Fornecido com os acessórios anel de borracha - JE, fabricado conforme norma NBR 9051  
 da ABNT e pasta lubrificante - Dimensões: Diâmetro Nominal - DN 100mm - Comprimento das Barras = 6,00m.  
 Endereço:

21.420.571/0001-55 GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI R\$ 63,00  
 Marca: AMANCO  
 Fabricante: AMANCO  
 Modelo: AMANCO  
 Descrição: TUBO PVC RIGIDO PB JE CL 15. DE 60 MM X 6,0 M.  
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Campinas RUA FAUSTO DIAS DE MELO, 474 (19) 3325-9211 / (19) 3325-9220 processos@contmaisassessoria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 34,31

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Data: 18/01/2022 09:00  
 Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto Modalidade: Pregão Eletrônico  
 (PP, PVC e PEAD).. SRP: NÃO  
 Descrição: Tubo Hidráulico - TUBO PVC RIGIDO PB JE CL 15. DE 60 MM X 6,0 M. Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:974200  
 Lote/Item: /23  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade: Metro  
 UF: DF

81.067.860/0001-44 MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 22,92  
 Marca: MULTILIT  
 Fabricante: MULTILIT  
 Modelo: PBA  
 Descrição: TUBO RIGIDO PB JE CL 15 DE 60X6,00m CONFORME NBR 5647  
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
 PR São José dos Pinhais AV RUI BARBOSA, 3329 (41) 2169-2600

26.392.294/0001-38 NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 30,00  
 \* VENCEDOR \*  
 Marca: CORR PLASTIK  
 Fabricante: CORR PLASTIK  
 Modelo: CORR PLASTIK  
 Descrição: TUBO PVC RIGIDO PB JE CL 15. DE 60 MM X 6,0 M. Tubo PVC 6,3 Classe 15 , Aplicação Rede de Distribuição de Água (NBR 5647), Encaixe Ponta/Bo  
 lsa, Tipo de Junta Elástica , Fabricada Conforme NBR 5647, Pressão Nominal 7,5 Kgf/cm2, Dimensões DE 60 - L = L = 6,00 mts.  
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 DF Brasília ST SMAS, S/N (61) 3361-9265 novaatacadista@hotmail.com

14.482.258/0001-86 POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. R\$ 50,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: POLITEJO  
 Fabricante: POLITEJO  
 Modelo: HIDROPRESS PBA  
 Descrição: TUBO PVC RIGIDO PB JE CL 15. DE 60 MM X 6,0 M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	R OSWALDO SACHI, 500	(19) 3571-5364/ (19) 9660-7677	pedro.catela@politejo.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 28,53

Órgão: Companhia Aguas de Joinville	Data: 06/12/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo hidráulico - LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM	SRP: SIM
CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO	Identificação: N°Pregão:1982021 / UASG:926377
	Lote/Item: /2
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 10/12/2021 16:27
	Homologação: 13/12/2021 09:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

63.017.784/0001-80 J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 25,60

Marca: AMANCO  
 Fabricante: AMANCO  
 Modelo: LUVA DE CORRER  
 Descrição: "LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM. COTA RESERVADA. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ANITA GARIBALDI, 1683	(16) 3979-6700/ (16) 3904-0363	orlandoleite@terra.com.br

43.486.840/0001-19 VDA SANEAMENTO LTDA R\$ 30,00

Marca: TIGRE  
 Fabricante: TIGRE  
 Modelo: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN50/DE 60 MM LUVA DE  
 Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN50/DE 60 MM LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNTNBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647).ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60MM

Endereço:

33.540.866/0001-44 NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 30,00

Marca: ASPERBRAS  
 Fabricante: ASPERBRAS  
 Modelo: ASPERBRAS  
 Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474	(41) 9901-3627	margemltda@margemltda.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 17,99

Órgão: Companhia Aguas de Joinville	Data: 06/12/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo hidráulico - LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM	SRP: SIM
CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO	



Relatório gerado no dia 16/03/2022 15:48:51 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%2fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd)  
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp%252fwVq1JCQa3AD%252b2WZu7kJG6o3q4Yoryd

0045  
 33 / 37

Identificação: NºPregão:1982021 /  
UASG:926377

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2021 16:27

Homologação: 13/12/2021 09:48

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 4.750

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

08.862.530/0007-46 * VENCEDOR *	TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 8,88
------------------------------------	--	----------

Marca: TIGRE  
Fabricante: TIGRE  
Modelo: PBA  
Descrição: LUVA PVC CORRER JE PBA 60MM COM ANEIS, CONF. NBR 10351

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R DOS BOROROS, 84	SIDNEI	(47) 3441-5419	licitacoes@tigre.com

73.291.353/0001-61	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS LTDA	R\$ 20,10
--------------------	---	-----------

Marca: TIGRE  
Fabricante: TIGRE  
Modelo: PBA  
Descrição: PBA LUVA CORRER PVC JE 60 PBA CB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Vassouras	AV THASSILO SAMPAIO MITKE, 641	(21) 2410-7712/ (21) 3313-5898	imperioductil@imperioductil.com.br

33.540.866/0001-44	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	R\$ 25,00
--------------------	--	-----------

Marca: ASPERBRAS  
Fabricante: ASPERBRAS  
Modelo: ASPERBRAS  
Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474	(41) 9901-3627	margemltda@margemltda.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 38,34

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
13ª Brigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis, com fornecimento de material, por empreitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender às necessidades da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada..

Descrição: Tubo hidráulico - Tubo hidráulico, material: pvc rígido, diâmetro: 60 mm, aplicação: tubulação de água

CatMat: 333575 - TUBO HIDRÁULICO

Data: 03/11/2021 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160158  
Lote/Item: 6/196  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 160  
Unidade: Metro  
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

29.567.496/0001-61 * VENCEDOR *	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R\$ 38,34
------------------------------------	--	-----------

Marca: CORRPLASTIK  
Fabricante: CORRPLASTIK  
Modelo: CORRPLASTIK  
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIME NTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R VINTE E CINCO, 27	Nome de Contato: ALESSANDRO	Telefone: (65) 3052-3604	Email: alexleite1@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 28,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Data: 27/10/2021 13:15
Objeto: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção, construção/reforma dos órgãos públicos do Município de Realeza/PR., em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Tubo hidráulico - Cano 60 mm de água	Identificação: N°Pregão:1112021 / UASG:987805
CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO	Lote/Item: /150
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 250
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
37.196.858/0001-83 * VENCEDOR *	ATACADO MINIPRECO LTDA				R\$ 28,40
Marca: plastilit					
Fabricante: plastilit					
Modelo: plastilit					
Descrição: Cano 60 mm de água					
Estado: PR	Cidade: Realeza	Endereço: RUA SAO PAULO, 2364	Telefone: (46) 3543-2636	Email: miniprecoeletromoveis@gmail.com	



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - conexão hidráulica - adaptador flange 25 3/4**

- 3 preços do SINAPI, coletados no dia 01/03/2021 00:00:00

**Item 2 - conexão hidráulica, adaptador flange 32 1'**

- 3 preços do SINAPI, coletados no dia 01/03/2021 00:00:00

**Item 3 - conexão hidráulica - adaptador flange 50-1 1/2**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/01/2021 e 29/04/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 4 - adaptador flange 75 - 2.1/2**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/01/2021 e 22/03/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 5 - reservatório de água em Polietileno 250l**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 6 - reservatório de água em polietileno 500l**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/03/2021 e 26/03/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 7 - reservatório de água em polietileno 1000l**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 8 - reservatório de água de 5.000 litros**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/10/2021 e 13/01/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

**Item 9 - reservatório de água em polietileno 10.000l**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.  
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 10 - reservatório (tanque) de água em polietileno 20.000l**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2020, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.  
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2021, calculado pela



fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

---

**Item 11 - hidrômetro para medição de água 3/4**

- 3 preços do SINAPI, coletados no dia 01/03/2021 00:00:00

---

**Item 12 - tubos soldáveis em pvc para água 20MM**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/12/2021 e 25/01/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

---

**Item 13 - tubos soldáveis em PVC PARA ÁGUA 25MM**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

---

**Item 14 - TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 32MM**

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2021 e 03/02/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

---

**Item 15 - TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 40MM**

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/10/2021 e 20/01/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

---

**Item 16 - TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 50MM**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2021 e 09/02/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

---

**Item 17 - TUBOS SOLDÁVEIS EM PVC PARA ÁGUA 60MM**

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2021 e 18/01/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

---

 **DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

---

**Média das 3 Melhores Propostas Finais**

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---

**Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

---



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, e equipe de apoio, ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital, tendo como valor máximo a importância de R\$176.705,53 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o Sr. Roger Felipsen, da empresa **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, o Sr. Ari Franken, da empresa **VALCIR MACHADO DE MELLO**, o Sr. Valcir Machado de Mello, da empresa **LELOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o Sr. Leandro Dawy Eleutério, da empresa **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o Sr. Valdeci Alves dos Santos. Dando continuidade, o Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	5	RESERVATORIO DE AGUA EM POLIETILENO 250L	FORTLEV	UN	20	257,00	5.140,00
1	10	RESERVATÓRIO (TANQUE) DE AGUA EM POLIETILENO 20.000L	FORTLEV	UN	2	12.370,00	24.740,00
1	12	TUBOS SOLDAVEL PVC PARA AGUA 20MM	KRONA	TB	200	16,00	3.200,00
1	14	TUBOS SOLDAVEL EM PVC PARA AGUA 32MM	KRONA	TB	400	43,00	17.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>50.280,00</b>
ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR FLANGE 25 - 3/4	FORTLEV	UN	30	10,60	318,00
1	2	ADAPTADOR FLANGE 32 - 1'	FORTLEV	UN	30	20,30	609,00
1	3	ADAPTADOR FLANGE 50 - 1.1/2	FORTLEV	UN	15	23,20	348,00
1	4	ADAPTADOR FLANGE 75 - 2.1/2	FORTLEV	UN	10	74,00	740,00
1	7	RESERVATÓRIO DE AGUA EM POLIETILENO 1000L	FORTLEV-FIBRAOES TE	UN	4	454,00	1.816,00
1	8	RESERVATÓRIO DE AGUA EM POLIETILENO 5000L	FORTLEV-FIBRAOES TE	UN	2	3.050,00	6.100,00
1	16	TUBOS SOLDAVEL EM PVC PARA AGUA 50MM	FORTLEV	TB	200	84,50	16.900,00
1	17	TUBOS SOLDAVEL EM PVC PARA AGUA 60MM	FORTLEV	TB	100	119,90	11.990,00
<b>TOTAL</b>							<b>38.821,00</b>
VALCIR MACHADO DE MELLO - MELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	6	RESERVATÓRIO DE AGUA EM POLIETILENO 500L	FIBRAOES TE	UN	10	258,00	2.580,00
1	9	RESERVATÓRIO DE AGUA EM POLIETILENO 10.000L	FIBRAOES TE	UN	2	6.605,00	13.210,00
1	11	HIDRÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE AGUA 3/4	POLIERG	UN	10	80,70	807,00
1	13	TUBOS SOLDAVEL EM PVC PARA AGUA 25MM	PLASTILIT	TB	400	21,15	8.460,00
1	15	TUBOS SOLDAVEL EM PVC PARA AGUA 40MM	PLASTILIT	TB	200	57,30	11.460,00
<b>TOTAL</b>							<b>36.517,00</b>

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -**

---

ATA PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 Página 2

**EPP, VALCIR MACHADO DE MELLO**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, **VALCIR MACHADO DE MELLO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, 729, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

---

ANA SARA WELTER

Equipe de Apoio

072.454.189-69

---

CEZAR AUGUSTO

SOARES

Pregoeiro

066.452.549-03

---

ROGER COMERCIO DE  
MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA  
Roger Felipsen

---

CHIQUINHO MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA  
EPP  
Ari Franken

---

VALCIR MACHADO DE  
MELLO  
Valcir Machado de Mello

---

LELOLECA MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Leandro Dawy Eleutério

---

MARSANGO COMERCIO  
DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA  
Valdeci Alves dos Santos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 21 de março 2022.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa com vistas à aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 21 de março de 2022.

**DE:** Secretaria de Finanças – Contador  
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa com vistas à aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 21.03.2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários Marli Salete Dieckel de Lima, Lizandra Cristina Boni, Gilmar Luiz Scherer Anderson Delares, Leonir Bianchi, Willian Fernando Kegler, Dione Junior Helfer, Gilmar da Silva, no valor total de **R\$ 213.335,80 (duzentos e treze mil trezentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02590	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
Contador - C.I. RG N° 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário De Finanças



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>02 Secretaria de Administração</b>	<b>461.500,00</b>	<b>486.336,55</b>	<b>46.670,59</b>	<b>439.665,96</b>
103 Departamento de Administração Geral	461.500,00	486.336,55	46.670,59	439.665,96
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	461.500,00	486.336,55	46.670,59	439.665,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	34.814,73	165.185,27
00200 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
00200 EA 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	0,00	89,19	0,00	89,19
00210 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.000,00	190.000,00	8.564,11	181.435,89
00210 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	1.639,35	685,00	954,35
00220 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	2.606,75	67.393,25
00220 EA 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	23.108,01	0,00	23.108,01
<b>03 Secretaria de Finanças</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
107 Departamento de Contabilidade e Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.124.0402.2015 Contabilidade e Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>736.555,69</b>	<b>736.555,69</b>	<b>238.873,90</b>	<b>497.681,79</b>
115 Departamento de Obras	150.000,00	150.000,00	56.899,18	93.100,82
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	56.899,18	43.100,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	56.899,18	43.100,82
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	586.555,69	586.555,69	181.974,72	404.580,97
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	20.548,43	79.451,57
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00610 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A, CF	100.000,00	100.000,00	20.548,43	79.451,57
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	20.000,00	20.000,00	354,18	19.645,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	354,18	19.645,82
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	466.555,69	466.555,69	161.072,11	305.483,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	466.555,69	466.555,69	161.072,11	305.483,58
<b>06 Secretaria de Serviços Rodoviários</b>	<b>1.274.000,00</b>	<b>1.306.993,25</b>	<b>263.673,13</b>	<b>1.043.320,12</b>
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	974.000,00	1.006.993,25	207.551,04	799.442,21
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	974.000,00	1.006.993,25	207.551,04	799.442,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2022

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	103.450,71	496.549,29
00730 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	374.000,00	374.000,00	102.583,33	271.416,67
00730 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	32.993,25	1.517,00	31.476,25
<b>120 Departamento de Fiscalização de Estradas</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>56.122,09</b>	<b>243.877,91</b>
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	300.000,00	300.000,00	56.122,09	243.877,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	56.122,09	243.877,91
<b>07 Secretaria de Educação</b>	<b>877.750,00</b>	<b>877.750,00</b>	<b>193.816,06</b>	<b>683.933,94</b>
<b>121 Departamento de Ensino</b>	<b>877.750,00</b>	<b>877.750,00</b>	<b>193.816,06</b>	<b>683.933,94</b>
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	692.750,00	692.750,00	159.091,60	533.658,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	30.695,21	69.304,79
00950 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	93.310,39	6.689,61
00960 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	342.750,00	342.750,00	32.996,00	309.754,00
00970 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	2.090,00	147.910,00
<b>12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>33.611,30</b>	<b>66.388,70</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00	12.162,00	16.838,00
01280 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.000,00	71.000,00	21.449,30	49.550,70
<b>12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.113,16</b>	<b>58.886,84</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	1.113,16	28.886,84
<b>12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>12.367.1201.2041 Educação Especial</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>08 Secretaria de Esporte</b>	<b>139.000,00</b>	<b>139.000,00</b>	<b>27.936,08</b>	<b>111.063,92</b>
<b>124 Departamento de Esportes</b>	<b>139.000,00</b>	<b>139.000,00</b>	<b>27.936,08</b>	<b>111.063,92</b>
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	139.000,00	139.000,00	27.936,08	111.063,92
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00	139.000,00	27.936,08	111.063,92
<b>09 Secretaria de Saúde</b>	<b>1.608.862,19</b>	<b>2.077.594,66</b>	<b>244.030,67</b>	<b>1.833.563,99</b>
<b>126 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.608.862,19</b>	<b>2.077.594,66</b>	<b>244.030,67</b>	<b>1.833.563,99</b>
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	900.000,00	1.229.552,50	177.474,42	1.052.078,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Equipamc

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2022

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01630 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	31.665,26	68.334,74
01640 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	600.000,00	92.319,58	507.680,42
01650 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01651 EA 01075 1019/09/02/06/20 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	23.056,50	0,00	23.056,50
01652 EA 01082 0495/12/02/06/20 PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794	0,00	131.496,00	53.489,58	78.006,42
01653 EA 01090 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEPUTADO FEDERAL VERMELHO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01654 EA 01096 1017/12/99/00/00 PAB DEPUTADO VERMELHO PORTARIA 3724	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me</b>	<b>671.862,19</b>	<b>744.222,67</b>	<b>64.607,96</b>	<b>679.614,71</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	1.360,00	98.640,00
01810 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	211.514,19	211.514,19	696,62	210.817,57
01820 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	1.909,97	198.090,03
01830 E 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	160.348,00	160.348,00	56.153,75	104.194,25
01830 EA 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	69.841,46	4.487,62	65.353,84
01831 EA 01071 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO	0,00	2.519,02	0,00	2.519,02
<b>10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01840 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde</b>	<b>30.000,00</b>	<b>96.819,49</b>	<b>1.948,29</b>	<b>94.871,20</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01960 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	1.948,29	28.051,71
01961 EA 01039 0494/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	0,00	28.079,29	0,00	28.079,29
01962 EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - CUSTEIO	0,00	38.740,20	0,00	38.740,20
<b>10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02000 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>10 Secretaria de Assistência social</b>	<b>468.000,00</b>	<b>673.800,26</b>	<b>72.381,15</b>	<b>501.419,11</b>
<b>142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>15.000,00</b>	<b>57.812,56</b>	<b>703,08</b>	<b>57.109,48</b>
<b>08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	<b>15.000,00</b>	<b>57.812,56</b>	<b>703,08</b>	<b>57.109,48</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	703,08	9.296,92
02050 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02050 EA 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	21.021,78	0,00	21.021,78
02163 EA 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	4.870,56	0,00	4.870,56
02162 EA 01047 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR	0,00	16.920,22	0,00	16.920,22
<b>143 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>188.000,00</b>	<b>250.987,70</b>	<b>43.036,59</b>	<b>207.951,11</b>
<b>08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS</b>	<b>188.000,00</b>	<b>250.987,70</b>	<b>43.036,59</b>	<b>207.951,11</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2022

Equipam

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APLU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02130 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.000,00	75.000,00	32.331,60	42.668,40
02130 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	33.070,09	1.155,50	31.914,59
02140 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02140 EA 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02150 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02160 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	58.000,00	58.000,00	6.717,47	51.282,53
02160 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	5.000,00	2.396,50	2.603,50
02164 EA 01057 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	8.469,60	0,00	8.469,60
02161 EA 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	8.448,01	435,52	8.012,49
<b>144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>265.000,00</b>	<b>265.000,00</b>	<b>28.641,48</b>	<b>236.358,52</b>
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	200.000,00	200.000,00	28.641,48	171.358,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	28.641,48	171.358,52
<b>11 Secretaria de Agricultura</b>	<b>620.000,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>7.596,97</b>	<b>612.403,03</b>
<b>133 Departamento de Agricultura</b>	<b>620.000,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>7.596,97</b>	<b>612.403,03</b>
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	200.000,00	200.000,00	946,97	199.053,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	946,97	199.053,03
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	280.000,00	280.000,00	6.650,00	273.350,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	6.650,00	273.350,00
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.608.1301.2075 Programa de Psicultura	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

0059



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>134 Divisão de Indústria</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>13 Secretaria do Meio Ambiente</b>	<b>115.000,00</b>	<b>120.977,64</b>	<b>4.016,18</b>	<b>116.961,46</b>
<b>136 Departamento de Meio Ambiente</b>	<b>115.000,00</b>	<b>120.977,64</b>	<b>4.016,18</b>	<b>116.961,46</b>
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	115.000,00	120.977,64	4.016,18	116.961,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	4.016,18	95.983,82
02840 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02840 EA 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	5.977,64	0,00	5.977,64
<b>14 Secretaria de Cultura</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>6.230,85</b>	<b>23.769,15</b>
<b>138 Departamento de Cultura</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>6.230,85</b>	<b>23.769,15</b>
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	30.000,00	30.000,00	6.230,85	23.769,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	6.230,85	23.769,15
<b>Total Geral</b>	<b>6.356.667,88</b>	<b>6.995.008,05</b>	<b>1.105.225,58</b>	<b>5.889.782,47</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/03/2022

Órgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Somente contas com saldo

0900



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**“EXCLUSIVO ME-EPP”**

## 1- PREÂMBULO:

**2.1-** O MUNICÍPIO DE PLANALTO – ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../....., **às .....:..... (.....) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

**1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **.....:..... (.....) horas do dia .../.../.....**

**1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto – [www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

## 2 – DO OBJETO

**2.1-** É objeto desta licitação a aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Flange 25-3/4	16 unidades	13,98	223,68
2	Adaptador Flange 32 – 1'	16 unidades	18,57	297,12
3	Adaptador Flange 50-1.1/2	10 unidades	27,88	278,80
4	Adaptador Flange 75-2.1/2	10 unidades	95,36	953,60
5	Reservatório de agua em Polietileno 250L	20 unidades	268,30	5.366,00
6	Reservatório de agua em Polietileno 500L	20 unidades	290,30	5.806,00
7	Reservatório de agua em Polietileno 1.000L	10 unidades	467,30	4.673,00
8	Reservatório de agua em Polietileno 5.000L	04 unidades	2.959,10	11.836,40

Boni

1

0061



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	06 unidades	6.515,00	39.090,00
10	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 20.000L	02 unidades	13.635,00	27.270,00
11	Hidrômetro para medição de água 3/4	10 unidades	153,52	1.535,20
12	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	200 BARRAS	24,80	4.960,00
13	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	400 BARRAS	29,07	11.628,00
14	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	600 BARRAS	62,04	37.224,00
15	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	400 BARRAS	82,70	33.080,00
16	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100 BARRAS	119,70	11.970,00
17	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	100 BARRAS	171,44	17.144,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 213.335,80</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 213.335,80 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

**3.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../.....

HORA: ..... horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

30 ni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- O arquivo de Proposta deve ser solicitado no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), onde deverá constar o numero da licitação a qual se quer o arquivo, juntamente com contrato social e alterações contratuais para cadastramento da empresa.

6.1.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada

30/11

4

0064



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## 6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá

30/11

5  
0065



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

## 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2022

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO.

### 9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

**9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

3021

6

0066



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

## 9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.4.1 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº 13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

## 9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

30/11

7  
0067



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-**O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-**Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

## 10.2- Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-O(a)** Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-O(a)** Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

30/11

10 0070



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.3.1. Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-**Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2-**As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-**As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-**Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-**Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-**Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-**Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-**Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-**Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**11.1-** A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no endereço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Avenida Rio Grande do Sul, 2377, município de Planalto-PR, em 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante, nos termos do subitem seguinte;

**11.2-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

**11.3-** No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

**16.4** Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

**11.4-** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**11.5-** O(s) produto(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.

**11.6-** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**11.7-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**11.8-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**11.9-** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

30/01

13

0073



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

3021



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DO REAJUSTE

**13.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**13.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**13.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

**13.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**13.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30(trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**14.2**- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02590	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° ---/2022.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR, na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 02(dois) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**16.1 - O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo.**

**16.2-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 17 – DA CONTRATAÇÃO

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1-** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

3071

17

0077



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**18.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 19 - ANEXOS DO EDITAL

**19.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

Planalto-PR, .... de maio de 2022.

---

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

3021



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022**

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30/11

19 0079



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.../2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11

21  
0081



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11

22

0082



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° .../2022**

## **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2022 PREGÃO PRESENCIAL N° .../2022

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° .../2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR., nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS** ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A empresa deverá entregar os produtos solicitados no endereço Sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Avenida Rio Grande do Sul, 2377, município de Planalto-PR, em 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;

- a) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
  - Identificação da Secretaria municipal solicitante;
  - Identificação dos itens a serem adquiridos;
  - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
  - Local e prazo de entrega dos itens;
  - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02590	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

30 M



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

#### RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de tubos e conexões para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 20 de março de 2022.
2. Fora realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores, pesquisa junto ao banco de preços e contrato anterior, **utilizando-se a média de valores encontrados para lançamento da presente licitação.**
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado.**
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação datada de 20 de março de 2022;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 21 de março de 2022;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 21 de março de 2022;
  - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 07 de abril de 2022** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## **I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

## **II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### **2.1. Da justificativa da contratação**

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente

encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

39. **No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores, pesquisa junto ao banco de preços e contrato anterior, utilizando-se a média de valores encontrados para lançamento da presente licitação, motivo pelo qual entendo escoreta a pesquisa realizada.**

40. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

47. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

48. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

49. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

51. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

52. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

53. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

54. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

55. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

## **2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

56. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

57. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

## **2.7. Autorização para a abertura da licitação**

58. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

59. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

## **2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

60. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

### **CONCLUSÃO**

61. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;

- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 07 de abril de 2022.

  
**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 12 de abril de 2022.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM***, que tem por **objeto à contratação de empresa com vistas à aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 002/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

### 1- PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE PLANALTO – ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **02/05/2022, às 14:00 (quatorze) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **14:00 (quatorze) horas do dia 02/05/2022.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto –[www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

### 2 – DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Flange 25-3/4	16 unidades	13,98	223,68
2	Adaptador Flange 32 – 1'	16 unidades	18,57	297,12
3	Adaptador Flange 50-1.1/2	10 unidades	27,88	278,80
4	Adaptador Flange 75-2.1/2	10 unidades	95,36	953,60
5	Reservatório de agua em Polietileno 250L	20 unidades	268,30	5.366,00
6	Reservatório de agua em Polietileno 500L	20 unidades	290,30	5.806,00
7	Reservatório de agua em Polietileno 1.000L	10 unidades	467,30	4.673,00

Boni

1  
0101



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	04 unidades	2.959,10	11.836,40
9	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	06 unidades	6.515,00	39.090,00
10	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 20.000L	02 unidades	13.635,00	27.270,00
11	Hidrômetro para medição de água 3/4	10 unidades	153,52	1.535,20
12	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	200 BARRAS	24,80	4.960,00
13	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	400 BARRAS	29,07	11.628,00
14	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	600 BARRAS	62,04	37.224,00
15	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	400 BARRAS	82,70	33.080,00
16	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100 BARRAS	119,70	11.970,00
17	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	100 BARRAS	171,44	17.144,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 213.335,80</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 213.335,80 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 02/05/2022.

HORA: 14:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de

3021



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.2.1** - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.2.2** - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**5.2.2.3** - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**5.2.2.4** - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

**5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

**5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:**

**5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

**5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

**6.1-** O arquivo de Proposta deve ser solicitado no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), onde deverá constar o número da licitação a qual se quer o arquivo, juntamente com contrato social e alterações contratuais para cadastramento da empresa.

**6.1.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe> ), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na

30/01



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## **6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "C".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

## **7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)

30/01/22



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## 9 –DA HABILITAÇÃO.

### 9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

**9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### 9.2.1-Da Regularidade Fiscal

**9.2.1.1** -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

**9.2.1.2** -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3** -Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4** -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

#### 9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

**9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.2.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.2.2.1** – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

**9.2.2.2.2** – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

**9.2.3-** Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**9.2.5 - Documentos Complementares:**

**9.2.5.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.5.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.5.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.5.4** – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-**O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, §



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas(Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-O(a)** Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-O(a)** Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-O(a)** Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-O(a)** Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-O(a)** Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

10.3.1. Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.4.1-**Efetuada os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2-**As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-**As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-**Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-**Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-**Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-**Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**11.1-** A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no endereço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Avenida Rio Grande do Sul, 2377, município de Planalto-PR, em 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante, nos termos do subitem seguinte;

**11.2-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

**11.3-** No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

**11.4** Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

**11.5-** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**11.6-** O(s) produto(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.

**11.7-** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.8-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**11.9-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**11.10-** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DO REAJUSTE

**13.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**13.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**13.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

**13.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**13.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30(trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**14.2**- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02590	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

**14.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**14.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

**14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**14.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2022.

**14.7-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**14.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR, na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 02(dois) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**16.1 - O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo.**

**16.2-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 17 – DA CONTRATAÇÃO

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1-** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**18.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 19 - ANEXOS DO EDITAL

**19.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

Planalto-PR, 12 de abril de 2022.

*Luiz C. Boni*

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

*Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº

\_\_\_\_\_ e CPF sob nº

\_\_\_\_\_.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30/01

20

0120



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11  
24  
0124



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº **035/2022** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR., nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos solicitados no endereço Sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Avenida Rio Grande do Sul, 2377, município de Planalto-PR, em 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;

30<sup>ni</sup>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:  
Identificação da Secretaria municipal solicitante;  
Identificação dos itens a serem adquiridos;  
Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;  
Local e prazo de entrega dos itens;  
Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000

30/01



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02590	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficar o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

301



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30/11

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

---

LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 035/2022**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2022, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 213.335,80 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 02 de maio de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**540B220C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2022. Edição 2497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

3

0132



# SAIU PARA NEGÓCIOS E ACABOU NA FARRA



Olá meus preclaros amigos, novamente estamos aqui para trazer para vocês as informações de toda a nossa região desse mundo corval, desse reino que é tão bonito e tão lindo e sempre tem novidades para vocês, caros leitores estamos se aproximando de um feriado de uma data importante então estamos aqui para dizer para vocês que as notícias estão quentes, não somos e não queremos dis-

criminar nada, temos aqui para levar aquele humor que vocês gostam e que a gente sente bem fazendo para vocês tá bom, o jornal está cada vez mais ativo e está cada vez modernizando para que você amigo leitor tem uma leitura dinâmica e conceituosa para todas as semanas.

No episódio de hoje nós vamos contar a história de um casal de Corvos já bem vivido mas como estão numa

situação financeira boa, gostam de sair participar, andar, brincar, se divertir e quanto a isso vão ficando destacados e numa dessas empreitadas eles resolveram ir para a praia, lá chegando, lá chegando eles possuem ou alugaram ou não sei um local, curtindo aí saiu a notícia que ele tinha que assinar os documento em sua cidade no outro dia para receber algo que tinha antigamente para receber, então pegou voltou tranqüilo, mas antes de chegar em casa se dirigiu a um estabelecimento e lá começou a tomar uma, tomar duas, boas companhia quando viu estava numa casa da luz vermelha, brincando, pulando satisfazendo e no final foram todos para sua própria residência e lá uma residência muito bonita todos começaram a brincar beber pular na piscina e isso e aquilo e obviamente a vizinhança sabia que

estavam na praia ligou ou para esposa ou para família dizendo que tinha um movimento grande na casa obviamente a esposa e a filha puxaram nas câmeras e viram tudo aquilo a acontecendo com o nosso Corvo que já não atendia mais telefone continua festa até de manhã e as duas saíram correndo de lá e no outro dia chegaram aqui e pensa no bafafa que deu, pensa em tudo que você pode imaginar aliás, sem desculpas, sem nada foi uma coisa horrível. Muito bem o casal não se separou, mas o Corvo entrou numa depressão profunda, porque nunca tinha feito isso, nunca tinha andado errado e passou um período bem difícil mas agora está se recuperando a família obviamente está voltando nos eixos e tudo tá correndo ao normal. Tall Quei! Gente tome cuidado, me diga com quem tu andas que eu direi quem tu és. Abraço!

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2022, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais).

**DATA DA ABERTURA:** 03 de maio de 2022 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2022, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 213.333,80 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 02 de maio de 2022 - às 14:00 (quatorze) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Planalto - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2022, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro em Planalto, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro	Recape em CBUQ	3356,95 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3555 8131.

Planalto - Pr, 12 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal